



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 PROCESSO Nº 4404/2026

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, com Sede a na Rua Francisco Glicério, nº 399, Centro, em Monte Mor/SP, CEP 13190-079, inscrito no CNPJ nº 45.787.652/0001-56 e Inscrição Estadual: ISENTO, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR**, Srº **Murilo Antônio de Sousa Rinaldo**, brasileiro, casado, RG nº 26.666.764-8 SSP/SP, CPF nº 217.580.628-60, residente e domiciliado a Rua Alberto Steffen nº 62 – Jd Vista Alegre - Monte Mor, Estado de São Paulo, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR VALOR POR LOTE**, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital, conforme a Legislação regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Este edital encontra-se disponível no site: <https://comprasbr.com.br/>.

A licitação ocorrerá de forma eletrônica e poderá ser acompanhada pelo site: <https://comprasbr.com.br/>.

DADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO:

31/03/2026 às 08:00	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
13/04/2026 às 08:00	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
13/04/2026 às 14:00	ABERTURA DA SESSÃO (www.comprasbr.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.comprasbr.com.br)

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

2.1. Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: MENOR VALOR POR LOTE

2.2. O critério de julgamento será por MENOR VALOR POR LOTE

2.3. O modo de disputa será: ABERTO, conforme Art. 56 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

2.4. O valor máximo contratual global para a execução dos serviços durante o período contratual é de R\$ 3.273.582,00 (Três milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais). A data-base do orçamento da Prefeitura de Monte Mor, conforme planilha orçamentária.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para a contratação dos serviços decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

- ✓ Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 01 Ficha: 1140;
- ✓ Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 02 Ficha: 1141
- ✓ Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 01 Ficha: 1158
- ✓ Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 01 Ficha: 1159
- ✓ Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 01 Ficha: 1177.

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

4.1. Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no Portal – <https://comprasbr.com.br/>; poderão também retirar o edital e demais documentos que o integram no Portal de Compras do Município de Monte Mor, no site www.montemor.sp.gov.br;

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço <https://comprasbr.com.br/>

5.1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

5.1.2. Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 5.1 deste edital.

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço Portal: <https://comprasbr.com.br/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração. 5.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

5.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço <https://comprasbr.com.br/>;

5.6. O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

5.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal: <https://comprasbr.com.br/>, de forma automática pelo sistema provedor.

6. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível,



para acesso ao Portal: <https://comprasbr.com.br/>.

6.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal – <https://comprasbr.com.br/>, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

6.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

7.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada no Portal do ComprasBR, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

7.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

7.2.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

7.2.7. Instituições sem fins lucrativos.;

7.2.8. Sociedades cooperativas;

7.2.9. Considerando trata-se de objeto único, não é permitida a participação de empresas reunidas em Consórcio.

7.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de: a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

7.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).

7.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.



7.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

7.6. Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a sua habilitação e acompanhamento do certame junto ao Portal no endereço: <https://comprasbr.com.br/>, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

7.7 Considerando o valor anual previsto para a contratação, será concedido tratamento favorecido para microempresa, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, em razão da incidência do artigo 4º e §3º da Lei 14.133/2021.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

8.1. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

9. DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

9.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas no Decreto Municipal citado no preâmbulo, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico – <https://comprasbr.com.br/>.

9.1.1. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

9.2. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal – <https://comprasbr.com.br/>, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

9.3. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no endereço Portal – <https://comprasbr.com.br/>.

9.4. O Portal de se destina a realização de todo o procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço Portal – <https://comprasbr.com.br/>. 9.5. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal nos veículos oficiais e no sítio oficial do município. 9.6. As informações referentes a condução do processo licitatório também poderão ser acompanhadas no Portal – <https://comprasbr.com.br/> e no Portal de Compras do Município de Monte Mor no site: <http://www.montemor.sp.gov.br>;

9.7. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao Portal – <https://comprasbr.com.br/> e subsequente encaminhamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital. 9.8. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações

que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

9.9. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

9.10. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação, no sítio eletrônico: Portal <https://comprasbr.com.br/>;

9.12. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

9.13. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

9.14. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: Portal – <https://comprasbr.com.br/>.

9.15. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

9.16. O Agente de Contratação verificará as documentações e as propostas apresentadas e inabilitará/desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.17. O Agente de Contratação dará início a sessão pública do Pregão Eletrônico, passando a avaliar a aceitabilidade das habilitações para comprovar a regularidade das documentações apresentadas por todas as empresas licitantes quanto as exigências para a habilitação.

9.18. Verificado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas no edital, será(ão) a(s) licitante(s) declarada(s) habilitada(s) ou não e, superada a fase habilitatória, será realizada a fase de lances somente com as empresas habilitadas.

9.19. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, será declarada inabilitada pelo(a) Agente de Contratação, ficando impedida de participar da fase de lances. Neste caso, poderá exercer o seu direito recursal no momento oportuno, a ser disponibilizado no sistema e informado pelo(a) Agente de Contratação, conforme Item 14.

9.20. A Inabilitação/desclassificação de licitante será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico.

10. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

10.1. A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento das DOCUMENTAÇÕES e da PROPOSTA, no valor total de preço.

10.2. Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – Portal <https://comprasbr.com.br/> quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de documentos e propostas.

10.3. Os documentos listados no item

13. DA HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

10.4. As propostas possuem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;

10.5. No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico, as seguintes declarações, conforme modelo do ANEXO VI – Carta de apresentação dos documentos de habilitação:

10.5.1. Que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

10.5.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.5.3. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

10.5.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

10.5.5. Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente; 10.5.6. Declara que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório.

10.6. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo Agente de Contratação, na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.

10.7. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal Brasileiro – DL. 2.848/1940,

introduzidos pela Lei nº14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

10.8. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.9. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente. 10.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.11. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.12. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

10.13. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.



10.14. Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.15. As propostas, documentos e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA DOCUMENTAÇÃO, DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Em razão da inversão de fases, a sessão será aberta com a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes. Decidida a habilitação/inabilitação se iniciará a fase de julgamento de propostas e posterior fase de lances.

11.2. O Agente de Contratação verificará as documentações apresentadas e inabilitará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3. A inabilitação/desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

11.4. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

11.5. Deve ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

11.6. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

11.7. Será permitida aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances cujos descontos percentuais forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante.

11.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital e na Lei 14133/21.

11.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

11.10. Somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

11.11. Encerrado o julgamento das propostas preliminares e observado o horário estipulado neste instrumento, a sessão pública na internet será aberta pelo Agente de Contratação, com início da fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.12. O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens, pelo Agente de Contratação, aos licitantes.

11.13. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

11.14. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.15. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.16. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

11.17. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o seguinte modo de disputa: - ABERTO, conforme Art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

11.18. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

11.18.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final igualmente aberto.

11.18.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.18.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

11.18.4. Encerrada a fase fechada, sem que haja o envio de lances no sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço ou encerrá-la.

11.18.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.18.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.18.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

11.19. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.20. No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.21. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.21.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.22. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

11.23. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

11.24.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.24.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada pelo Pregoeiro para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem

11.24.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

1.24.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.24.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-seão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº.10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem

11.24.1; a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.24.1, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

11.25. Caso não tenha a participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou não se enquadrem no disposto no item

11.24.1, havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.26. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.27. A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

11.28. O sistema verificará a proposta vencedora e o Agente de Contratação anunciará o lance vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e decisão acerca da aceitação do lance de MENOR PREÇO GLOBAL.

11.29. Será vencedora a empresa que atender aos requisitos do Edital e ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL para executar o objeto do contrato.

11.30. Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras

sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

11.31. Ultrapassada a fase recursal, será exigido do licitante vencedor a apresentação de proposta comercial definitiva, na forma e prazo previstos neste edital, como condição à adjudicação do objeto licitado.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A Licitante vencedora deverá providenciar a documentação relativa à PROPOSTA DE PREÇO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da declaração de vencedor, anexando, na opção “Enviar anexo”, respeitado o limite do sistema eletrônico: Portal <https://comprasbr.com.br/>; os seguintes documentos:

L12.2. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

12.2.1. Contenha vícios insanáveis;

12.2.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório; 12.2.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

12.2.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

12.2.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

12.3. A Comissão poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

12.3.1. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 § 4º da Lei 14.133/2021.

12.3.2. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 § 5º da Lei 14.133/2021.

12.4. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

12.5. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global. PREFEITURA DE MONTE MOR Contato: (19) 3879-9000 Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399- Centro, Monte Mor - SP Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br.



12.6. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Em razão da inversão de fases, os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pelo licitante por meio de campo próprio do sistema, no prazo estipulado pelo Agente de Contratação. 13.1.1. Obrigatoriamente, o ANEXO VI – Carta de apresentação dos documentos de habilitação (modelo) deverá acompanhar a documentação de habilitação entregue ao Agente de Contratação para avaliação de seu conteúdo.

13.1.2. As proponentes estarão obrigadas a apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, conforme modelo do ANEXO IX do EDITAL.

13.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.2.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

13.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o “Objeto Social” enquadrado no objeto em que a empresa estará disputando;

ou 13.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua consolidação ou alterações em vigor, com o “Objeto Social” enquadrado no objeto em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado, do seu registro na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

ou 13.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

ou 13.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.2.1.5. Cópia de sua cédula de identidade dos sócios, autenticada em cartório ou por membro da Comissão de Contratação, ou documento equivalente;

13.2.1.6. Apresentar, se for o caso, Declaração do Anexo X – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 13.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do Licitante;

13.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede do Licitante;

13.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

13.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT) (incluído pela Lei nº 12.440 de 2011);

13.3.7. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

13.3.8. A ME ou EPP que participar deste certame deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito



de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Nota: Todas as certidões dispostas neste capítulo deverão também ser apresentadas no ato da contratação pela empresa vencedora do certame, momento em que também será exigida Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do Município de Monte Mor/SP, com validade na data da contratação.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.6. Apresentar Certidão Negativa de pedido de Falência ou recuperação judicial/extrajudicial, sendo que esta última poderá ser substituída por Certidão de Recuperação Judicial na qual deverá constar o estado em que se encontra a referida recuperação judicial, bem como que a licitante tem condições financeiras de contratar com a Administração Pública o valor orçado para a presente licitação.

13.6.1. As Certidões dispostas no item anterior deverão ser expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega destes, quando não for expressa sua validade.

13.7. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

13.7.1. Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

13.8. A Comissão verificará mediante consulta “on line” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

13.8.2. A Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – ;

13.8.3. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, a Comissão reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

13.12. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.12.1. Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional competente (CREA ou CAU).

13.12.1A licitante deverá apresentar, como condição de habilitação, **atestado(s) de capacidade técnica** comprovem a execução, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços ou fornecimentos compatíveis com o objeto desta licitação.

13.12.1.6. Para efeito de apresentação dos documentos e das provas de regularidade acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

13.12.7. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estaduais e Municipais não tragam consignados os respectivos prazos de validade, a administração aceitará como válidos, no máximo, pelo prazo de 90 (noventa) dias após sua emissão.

13.12.10. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como proceder à confrontação de cópias com seu original, vedada



a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente nos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial.

13.13. O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 30MB por arquivo, em formato PDF.

14. DO RECURSO

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

14.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

14.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

14.6 Caberá ao Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.

14.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

15.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços, conforme com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo III, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

16.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços a documentação abaixo:

16.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

16.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

16.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

16.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão suacelebração.

16.5 Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

16.6 Conforme consta no item 8.3 deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva do(s) licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.

16.6.1 A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

16.6.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

16.6.3 Caberá ao Pregoeiro responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

16.6.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicado para fins de eficácia.

16.7 Rotinas de Controle:

16.7.1 Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle da ata de registro de preços.

16.7.2 Informamos que em todos os contratos, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que serão pela Secretaria Municipal de Esportes, **GESTOR**: Sr. Jose Felipe Goulart Zani, Secretário Municipal de Esportes, CPF: 301.019.398-09, **FISCAL**, Sr. Jailson Miguel Moreira, Secretário Adjunto Municipal de Esportes, CPF: 321.342.518-02, responsável pela rotina de controle dessa Ata de Registro de preços, como:

- a) Controle dos saldos;
- b) Vigência;
- c) Controle das Solicitações de Consumos;
- d) Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- e) Controle sobre o recebimento do objeto;
- f) Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- g) Controle das obrigações de ambas as partes;
- h) Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- i) Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

16.7.3 Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados, como Departamento de Compras, Contabilidade, Tesouraria, Auditoria Interna, Departamento Jurídico, entre outros.

16.8 Caso não haja manifestação nos termos do item 8.3.1 deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Monte Mor o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independentemente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalitrante, neste Edital.



16.9 Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Monte Mor tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

16.10 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados no Contrato, a Prefeitura Municipal de Monte Mor poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto supracitado.

17. DAS PENALIDADES

17.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de preços;
 - a) Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b) Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de preços;
 - c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsadurante a licitação ou a execução da Ata de Registro de preços;
 - h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de preços;
 - i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

17.4 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.4.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

por cento) do valor da Ata de Registro de preços licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a nãoobservância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

a) 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de preços reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

b) 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total da Ata de Registro de preços reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

17.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do item 14.2, bem como as infrações administrativas previstas nos incisos do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.8.1 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

17.9 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2 É facultada ao Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

a) Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

18.4 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

18.5 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

18.6 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

18.7 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

18.8 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via e-mail, devendo a mesma ser encaminhada ao setor de Compras.

18.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

15.20 Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

18.21 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

18.22 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Monte Mor em <https://www.montemor.sp.gov.br/>, e no site oficial do Município em <https://www.montemor.sp.gov.br/>.

18.23 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

18.24 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Monte Mor, 30 de março de 2026.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PROCESSO Nº 4404/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

“Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura, sonorização e iluminação para uso nos eventos de diversas Secretarias do Município de Monte Mor”.

2. JUSTIFICATIVA:

A cultura é um complexo que inclui conhecimento, crenças, arte, moral, leis e costumes adquiridos pelo homem, ou seja, é toda forma de criação e tradição criada pelo homem.

Como termo geral, cultura significa a herança cultural da humanidade, passando a ser um forte agente de identificação pessoal e social, um modelo de comportamento que integra segmentos sociais e gerações.

A cultura traz para a sociedade, um conhecimento e uma riqueza sem igual. O acesso ao lazer, conhecimento e prazer tem grande relevância para a sociedade. Quando bem trabalhada, pode se tornar algo que faça parte da vida e do cotidiano, tornando rotineiro o acesso a novas tradições e ideologias.

E com o intuito de disseminar essa riqueza que é a cultura, a Secretaria Municipal de Cultura promovendo ações que levam às diversas regiões do município, uma programação ampla e diversificada, reunindo artes cênicas como a dança e o teatro, artes plásticas, artes literárias, artes tradicionais, valorização da cultura Hip Hop e da cultura tradicional.

E as diversas atividades e eventos desenvolvidos e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, assim como eventos promovidos por outras secretarias municipais e pela comunidade, apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, tem como objetivo levar a cultura e lazer de forma gratuita a toda população, promovendo encontros familiares e diversão para as crianças.

3. Especificações Técnicas:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	GRUPO MOTOGERADOR DE 50KVA, sendo 1 gerador cabinado de 50kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa, diária de 24 (vinte e quatro) horas de utilização.	20	DIÁRIA
2	GRUPO MOTOGERADOR DE 80KVA, sendo 1 gerador cabinado de 80kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa, diária de 24 (vinte e quatro) horas de utilização.	20	DIÁRIA
3	GRUPO MOTOGERADOR DE 110KVA, sendo 1 gerador cabinado de 110kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa, diária de 24 (vinte e quatro) horas de utilização.	20	DIÁRIA
4	SISTEMA DE CABEAMENTO, de no mínimo 50 metros e caixa de energia com 20 tomadas sendo 10 220v e 10 110	50	DIÁRIA
5	PASSA CABOS, para eventos, conforme especificações: passa cabo de 05 (cinco) vias / canaletas com 240mm ² ; 90cm de comprimento; 50cm de largura; 15kg; todo em borracha vulcanizada preta e tampa em plástico amarelo, a qual sinaliza a passagem; possuir 02 (duas) vias internas para passagem e proteção de cabos, com acesso pela tampa articulada, permitindo facilmente colocação e remoção de cabos e mangueiras; superfície rugosa para gerar melhor tração no tráfego de veículos. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa	150	DIÁRIA



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	GRUPO MOTOGERADOR DE 180KVA, sendo 1 gerador cabinado de 180kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa, diária de 24 (vinte e quatro) horas de utilização.	10	DIÁRIA
2	GRUPO MOTOGERADOR DE 260KVA, sendo 1 gerador cabinado de 260kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa, diária de 24 (vinte e quatro) horas de utilização.	10	DIÁRIA
3	GRUPO MOTOGERADOR DE 350KVA, sendo 1 gerador cabinado de 350kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa, diária de 24 (vinte e quatro) horas de utilização.	8	DIÁRIA
4	GRUPO MOTOGERADOR DE 450KVA, sendo 1 gerador cabinado de 450kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa, diária de 24 (vinte e quatro) horas de utilização.	5	DIÁRIA
5	SISTEMA DE CABEAMENTO, de no mínimo 50 metros e caixa de energia com 20 tomadas sendo 10 220v e 10 110	120	DIÁRIA
6	PASSA CABOS, para eventos, conforme especificações: passa cabo de 05 (cinco) vias / canaletas com 240mm ² ; 90cm de comprimento; 50cm de largura; 15kg; todo em borracha vulcanizada preta e tampa em plástico amarelo, a qual sinaliza a passagem; possuir 02 (duas) vias internas para passagem e proteção de cabos, com acesso pela tampa articulada, permitindo facilmente colocação e remoção de cabos e mangueiras; superfície rugosa para gerar melhor tração no tráfego de veículos. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa	100	DIÁRIA
LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	TENDAS MEDINDO 3X3M. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	150	DIÁRIA
2	TENDAS MEDINDO 4X4M. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	200	DIÁRIA
3	TENDAS MEDINDO 5X5M. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	100	DIÁRIA



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

4	TENDAS PNE MEDINDO 5X5M. Com cobertura em lona anti chamas, colorida (amarelo, azul ou verde) com piso, rampa, guarda corpo, 6 conjuntos de mesa e cadeiras em pvc. Inclusa montagem, desmontagem; transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	40	DIÁRIA
5	TENDAS MEDINDO 6X6M. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	100	DIÁRIA
LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
6	TENDAS MEDINDO 3X3M COM FECHAMENTO E BALCÃO. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	100	DIÁRIA
7	TENDAS MEDINDO 4X4M COM FECHAMENTO E BALCÃO. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	150	DIÁRIA
8	TENDAS MEDINDO 5X5M COM FECHAMENTO E BALCÃO. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	75	DIÁRIA
LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	TENDAS MEDINDO 8X8M. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	80	DIÁRIA
2	TENDAS MEDINDO 10X10M. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	100	DIÁRIA
3	TENDAS MEDINDO 10X20M. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	50	DIÁRIA
LOTE 06			



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
4	TENDAS MEDINDO 8X8M COM FECHAMENTO E BALCÃO. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	50	DIÁRIA
5	TENDAS MEDINDO 10X10M COM FECHAMENTO E BALCÃO. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	70	DIÁRIA
LOTE 07			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	GALPÃO EM ESTRUTURA DE BOX NAS MEDIDAS DE 11,00M X 11,00M. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo box truss 760x660, soldado com liga 6351 t6, sustentado em torres de Q30 de duro alumínio soldado com liga 6351 t6 e revestido em lona mp 1400, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade, nas medidas de 11,00 x 11,00 m e de fundo tipo sombrite. Pé direito altura livre mínima de 7 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	20	DIÁRIA
2	GALPÃO EM ESTRUTURA DE BOX NAS MEDIDAS DE 11,00M X 22,00M. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo box truss 760x660, soldado com liga 6351 t6, sustentado em torres de Q30 de duro alumínio soldado com liga 6351 t6 e revestido em lona mp 1400, anti-chama e anti-fungos, nas medidas de 11,00 x 22,00 m. Pé direito altura livre mínima de 7 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	10	DIÁRIA
LOTE 08			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	PAVILHÃO (GALPÃO) 20 M X 30 M – Galpão em estrutura de alumínio anodizado box truss Q-30 e cobertura em Q-50, com forro em lona branca sintética de PVC 1100 DTEX, anti-chamas, medindo 20 m x 30 m x 4 m altura, duas águas. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de incombustibilidade da lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação.	6	DIARIA
2	PAVILHÃO (GALPÃO) 20 M X 40 M – Galpão em estrutura de alumínio anodizado box truss Q-30 e cobertura em Q-50, com forro em lona branca sintética de PVC 1100 DTEX, anti-chamas, medindo 20 m x 40 m x 4 m altura, duas águas. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de incombustibilidade da lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação.	6	DIARIA



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

LOTE 09			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	GRADIL DE ISOLAMENTO. Cada gradil deve medir aproximadamente 2,0m x 1,20m (comprimento x altura). Inclusa montagem, desmontagem e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do corpo de bombeiros, transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	2000	M/DIÁRIA
2	GRADIL ALTO DE ISOLAMENTO. Cada gradil deve medir aproximadamente 2,0m x 1,50m (comprimento x altura). Inclusa montagem, desmontagem e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do corpo de bombeiros, transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	1000	M/DIÁRIA
1	BARRICADA DE CONTENÇÃO de ferro galvanizado ou pintado medindo 1,20 metros de altura X 1,00 metro largura com fixação entre as barricadas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	400	M/DIÁRIA
1	PLACAS DE FECHAMENTO em ferro Galvanizado com folhas de zinco arrebicado a estrutura medindo de 2,50 m de comprimento por 2,20 m de altura com travas em todas as placas e portões em perfeito estado de conservação. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	1500	M/DIÁRIA
LOTE 10			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	TRELIÇA EM DURALUMÍNIO Q15	500	ML/DIÁRIA
2	TRELIÇA EM DURALUMÍNIO Q20	500	ML/DIÁRIA
3	TRELIÇA EM DURALUMÍNIO Q25	500	ML/DIÁRIA
4	TRELIÇA EM DURALUMÍNIO Q30	500	ML/DIÁRIA
5	TRELIÇA EM DURALUMÍNIO Q50	500	ML/DIÁRIA
LOTE 11			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS. Tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medidas de 2,00x1,00m, altura com regulagem de 0,20m a 1,00m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete similar, 01mx2m forrado com carpete e saia. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	300	DIÁRIA
2	FORRAÇÃO EASY FLOOR SOB O PISO	800	M²/DIÁRIA
3	TABLADO DE MADEIRITE em módulos medindo aproximadamente 1m X 2m com 10 cm de altura com regulagem para nivelamento de piso.	200	M²



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

4	FORRAÇÃO EM CARPETE diversas cores (cinza, preto, vermelho, laranja, roxo, amarelo, azul, verde, rosa); Montagem e Desmontagem; Textura Velour; Agulhado; 100% polipropileno Espessura/ tufo: 5 – 6mm; Compreendendo Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento	200	M²
LOTE 12			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	LOCAÇÃO DE ESTANDE OCTANORM. Com piso, portas, iluminação, pontos de energia 110/220 se necessário.	900	M²/DIÁRIA
2	ESTRUTURA DE CAMARIM TIPO 1. (01 camarim para artistas e 01 camarim para músicos) Camarim para Artistas: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento (tenda de 5x5mt), nas medidas 4 X 4 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: 06 Cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg, 01 mesa de no mínimo 70x70; 01 Sofá de 03 lugares de courvin na cor preta ou similar compatível; 01 Lixeira; 01 Espelho grande para corpo e ar condicionado de 12.000 btu	10	DIARIA
3	ESTRUTURA DE CAMARIM TIPO 2. Camarins climatizados com sistema modular de octanorm nas medidas 4,00 m x 4,00 m x 2,20 m geminado, com paredes, portas, piso em madeira com carpete na cor preta e teto em painéis fornicados (TS) na cor branca, estruturados em travessas e perfis de alumínio no sistema octanorm. O sistema de piso é composto de liga ferrosa em aço-carbono, correspondente às normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 8800, NBR 14432, NBR 6355/2012, NBR 4762/2010, NBR 6650, NBR 6120, ASTM A-325: BOLT. Sistema de cobertura tipo tenda 5 m largura x 5 m de comprimento, com pé direito mínimo de 3 m. O sistema de cobertura é constituído por estruturas modulares de liga ferrosa em aço- carbono, correspondente às normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 8800, NBR 14432, NBR 6355/2012, NBR 4762/2010, NBR 6650, NBR 6120, ASTM A-325: BOLT, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis com secção especial que permite ajuste de fixações de lonas de cobertura e fechamento, confeccionadas em lona de PVC, com pontos de eletricidade para tomadas 110 v e ponto de iluminação. Cada camarim deverá ser equipado com: 10 cadeiras, 01 jogo de sofá tamanho grande, 01 mesa, 01 espelho de corpo inteiro, 01 aparelho de ar condicionado e 01 aparador.	10	DIARIA
LOTE 13			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 6x4m (6x4). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 06m de frente x 04m de profundidade, pé direito de no mínimo 05m, com cobertura em box truss, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	20	DIARIA



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

2	Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 8x6m (8x6). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 08m de frente x 06m de profundidade, pé direito de no mínimo 05m, com cobertura em box truss, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	20	DIARIA
3	Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 10X08m (10X08). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 10m de frente x 08m de profundidade, pé direito de no mínimo 05m, com cobertura em box truss, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	20	DIARIA
4	Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 12X08m (12X08). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 12m de frente x 08m de profundidade, pé direito de no mínimo 05m, com cobertura em box truss, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	20	DIARIA
LOTE 14			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 12X10m (12X10). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 12m de frente x 10m de profundidade, pé direito de no mínimo 06m, com cobertura em box truss, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	20	diária



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

2	Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 14X12m (14X12). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 14m de frente x 12m de profundidade, pé direito de no mínimo 08m, com cobertura em box truss, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	20	diária
3	Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 18m x 15m (18x15). Estrutura em alumínio Q50 nas dimensões de 18m de frente x 15m de profundidade, pé direito de no mínimo 9m, com cobertura em box truss, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2m, 2 (duas) torres de fly, 2 (duas) áreas de serviço 04m x 03m (4x3), house mix. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	8	diária

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	PAINEL DE LED P3 OUTDOOR. Estrutura em <i>box truss</i> para sustentação, tamanho 2560mm x 1440mm de alta resolução (3mm), sendo: Pixel Pitch (Real): 3mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density (Real): 40000dots/m ² , LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue: 12mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots* 16dots, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) / Vertical: 120 degree (+10/-10), Display Brightness: 2500cd/m ² , Best Viewing Distance: 5m~50m. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada	300	M ² /DIÁRIO A
2	PAINEL DE LED P3 INDOOR. Estrutura em <i>box truss</i> para sustentação, tamanho aproximado 5120mm x 2880mm de alta resolução (3mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 3mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density(Real): 40000dots/m ² , LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue: 12mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots* 16dots, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) / Vertical: 120 degree (+10/-10), Display Brightness: 2500cd/m ² , Best Viewing Distance: 5m~50m. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada	250	M ² /DIÁRIO A

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
------	-----------	-----	------



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

1	PAINEL DE LED P3 OUTDOOR.4X3MT. Estrutura em box truss para sustentação, tamanho aproximado 5120mm x 2880mm de alta resolução (3mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 3mm, Pixel Composition: 1RGB,Pixel Density(Real): 40000dots/m2 ,LED Encapsulation SMD: 3528,LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue:12mil Silan, Ingress Protection: IP31,Module Resolution: 32 dots* 16dots,Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) /Vertical: 120 degree (+10/-10),Display Brightness: 2500cd/m2,Best Viewing Distance: 5m~50m. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada	20	DIARIA
2	PAINEL DE LED P3 OUTDOOR.6X4MT. Estrutura em box truss para sustentação, tamanho aproximado 5120mm x 2880mm de alta resolução (3mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 3mm, Pixel Composition: 1RGB,Pixel Density(Real): 40000dots/m2 ,LED Encapsulation SMD: 3528,LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue:12mil Silan, Ingress Protection: IP31,Module Resolution: 32 dots* 16dots,Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) /Vertical: 120 degree (+10/-10),Display Brightness: 2500cd/m2,Best Viewing Distance: 5m~50m. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada	20	DIARIA
LOTE 17			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	LOCACAO DE SERVICO DE TRIO ELÉTRICO TIPO 3. Trio elétrico com 12 metros palco e guarda corpo para 12 pessoas.- 01 gerador de mínimo 80 kva silenciado- 01 mesa de som digital de 48 canais com pré-amplificadores destacados com 48 entradas /192 khz,mínimo 34 faders.-20 amplificadores de no mínimo de 3.000 watts;- 04 microfones sem fio uhf, com sinais separados e antenas direcionais montada em pedestais.- 16 microfones com fio profissional com 20 pedestais profissionais modelo pesado.- 02 kits microfones para bateria e percussão;- 10 monitores com falantes de 12" e drive de titânio ;- 15 garras para suporte de microfones para bateria e percussão- 01 bateria completa com 01 bumbo, 02 tons , 02 surdos , 4 estantes de pratos, pedal e banco, peles reserva novas;- 01 amplificador de guitarra valvulado com caixa separada com 4 falantes de 12";- 01 amplificador de contra-baixo valvulado com caixa separada com 8 falantes de 12";- 01 equipe operacional a contratada deverá colocar à disposição no local, equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários para montagem, afinação e operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento, formada por o mínimo 02 técnico -01 motorista habilitado para trio- art de engenheiro de trio.	8	DIÁRIA
2	LOCACAO DE SERVICO DE TRIO ELÉTRICO TIPO 2. Trio elétrico com iluminação; sendo:-08 caixas de som por lado com falantes de 15" e 10" e drives titanium-06 caixas para frente e 6 para a traseiras com falantes e drives-03 retornos de chão com falantes de 12" e drive de titanium;-04 direct box;-02 microfones com fio uhf profissional- 04 pedestais girafa com regulagem - 05 cabos de linha p para instrumentos-08 amplificadores de potência 2.000w no mínimo-01 mesa de som digital ate 20 canais -01 cdj , cabos p10, cabos de interligação e cabo de energia suficientes. -12 canhões de led sendo rgbw; 04 ribaltas led outdoor; com cabos de sinais e energia-01 mesa de iluminação DIGITAL MÍNIMO 24 CANAIS obs: todo som deve ser processado e alinhado volumes laterais e frente/traseira;* equipe operacional - a contratada deverá colocar à disposição no local, equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para montagem, afinação e operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento, formada por no mínimo 02 técnico de luz e 01 assistente.	8	DIÁRIA



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

3	LOCACAO DE SERVICO DE TRIO ELÉTRICO TIPO 1. Trio elétrico:-mini trio; palco com guarda corpo e espaço mínimo para 08 pessoas, composto:-01 gerador mínimo de mínimo de 15 kva;-04 caixas cada lateral com falantes 15"; 12" e cornetas com drive titânio;frente e traseira com 4 caixas com fal. De 15" ; 12" e drive titânio;-01 mesa de mínimo 10 canais;- 02 microfones sem fio uhf; com amplificadores de sinais separado e antenas direcional-kit dj com 02 cdj e 01 mixer;-06 amplificadores de potência 2.000w no minimoequipe operacional a contratada deverá colocar à disposição no local, equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para montagem, afinação e operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento	10	DIÁRIA
4	locação de carro de som para serviços de propaganda volante para divulgação institucional, com motorista, combustível e demais insumos, (carro de som, licenciado junto aos órgãos competentes tudo conforme a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado possuir no mínimo 01 microfone c/fio; leitor de pendrive (que execute mp3 e outros formatos). Som com potência igual ou superior a 8.000 watts, para atender as secretarias do município. (diárias de 8 horas)	80	DIÁRIA
LOTE 18			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), unissex, conforme lei 10.098/2000, tendo porta com fechamento automático e indicação externa aberto/fechado, incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico, iluminação interna e dispenser de gel bactericida. Produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e higienização 03 (três) vezes ao dia se necessário.	100	DIÁRIA
2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO STANDARD. Divididos entre masculinos e femininos, com cabine em polietileno de alta densidade, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico. Produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e higienização 03 (três) vezes ao dia se necessário.	500	DIÁRIA
3	LOCAÇÃO DE PIA PORTÁTIL. Com porta papel toalha com capacidade de 1.000 folhas, 2 (dois) portas sabonetes líquidos, 2 (duas) torneiras para lavagem das mãos. Capacidade para 80 litros de água limpa e bomba manual de pé. Especificações Técnicas aproximadas da pia portátil: Peso Vazio: 38,5 Kg, Peso Cheio: 118 Kg, Altura: 1,57 m, Largura: 0,67 m e Profundidade: 0,54 m. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	60	DIÁRIA
LOTE 19			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	Balão pula-pula do tipo castelo - Parede vazada, nas medidas mínimas de 3,00 m x 3,00 m, 220 volts, com capacidade de atendimento de 03 crianças simultaneamente. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Diária correspondente a 4 horas ininterruptas	15	DIÁRIA
2	Balão pula-pula do tipo bolha ou pião tradicional - Laterais de KP 1000 incolor, nas medidas mínimas de 6,00 m de diâmetro com capacidade de atendimento mínimo de 10 crianças simultaneamente. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Diária correspondente a 4 horas ininterruptas.	20	DIÁRIA
3	Piscina de bolinhas do tipo castelo/casinha Medidas mínimas de 2,00 m x 2,00 m, com capacidade de atendimento mínimo de 5 crianças simultaneamente. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Diária correspondente a 4 horas ininterruptas.	20	DIÁRIA



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

4	Cama elástica Com ferragem e escada galvanizada, tela de proteção vazada colorida e pinos e proteção forrados de espuma e lona colorida. Medindo mínimo de 3,00 m de diâmetro, rede de proteção em toda volta, proteção de espuma adequada nas barras de sustentação da rede, proteção de espuma adequada para proteção das molas e escada para subir no equipamento. Capacidade para 01 pessoa. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Diária correspondente a 4 horas ininterruptas	20	DIÁRIA
5	Kid Play - Com medidas mínimas de 4,00 m de largura x 4,00 m de comprimento com capacidade de atendimento mínimo de 8 crianças simultaneamente. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Diária correspondente a 4 horas ininterruptas.	12	DIÁRIA
LOTE 20			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	Escorregador tipo tobogã - Medidas mínimas de 5,00 m de largura x 8,00 m de comprimento x 5,50 m de altura. Capacidade de atendimento mínimo de 8 crianças simultaneamente. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Diária correspondente a 4 horas ininterruptas.	15	DIÁRIA
2	Centopeia Com medidas mínimas de 2,50 m de largura x 8,00 m de comprimento com capacidade de atendimento mínimo de 8 crianças simultaneamente. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Diária correspondente a 4 horas ininterruptas.	20	DIÁRIA
3	Quadra de futebol de sabão poliesportiva Para competições, com acabamento personalizado, medidas mínimas de 4,00 m de largura x 11,00 m de comprimento, com capacidade de atendimento mínimo de 10 crianças simultaneamente. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Diária correspondente a 4 horas ininterruptas	20	DIÁRIA
4	Personagem Infantil Contratação de serviço especializado em animação, com personagem infantil, sendo 04 horas de apresentação, com no mínimo 2 integrantes, incluso figurino e traslado	30	DIÁRIA
5	Kiddi Toys Dragão ou Modelo Fazendinha Brinquedo com várias opções: obstáculos, pula pula, escorregador. Formato personalizado e acabamento em impressão digital. Capacidade de 16 usuários (crianças) simultaneamente. Incluindo 02 (dois) monitores para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Diária correspondente a 4 horas ininterruptas.	20	DIÁRIA
6	Pirâmide de alpinismo Medidas mínimas de 4,00 m de largura x 4,00 m de comprimento x 6,00 m de altura, com equipamentos de segurança adequados (corda de alpinista, cinta e presilhas), com capacidade de atendimento mínimo de 2 crianças simultaneamente. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Diária correspondente a 4 horas ininterruptas.	10	DIÁRIA
1	Carrinho de Pipoca e Algodão Doce Carrinho de pipoca e algodão doce. Todo o material a ser utilizado para preparo e distribuição deve ser adequado ao uso e estar inclusos em quantidade suficiente ao consumo, bem como disponibilizar pessoal para o preparo. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Diária correspondente a 4 horas ininterrupta	20	DIÁRIA
LOTE 21			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	JOGO DE MESA EM PLÁSTICO resistente para quatro pessoas, tipo quadrada, na cor branca, com quatro (4) cadeiras plásticas brancas, sem braço. Cadeiras resistentes até 150kg.	2000	DIÁRIA
2	CADEIRA EM PLÁSTICO, dobrável, sem braço e na cor branca. Resistente até 150 kg.	1000	DIÁRIA



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

3	JOGO DE MESA EM METAL resistente para quatro pessoas, dobrável, tipo quadrada, na cor branca, com quatro (4) cadeiras metálicas brancas, dobráveis, sem braço. Cadeiras resistentes até 150kg.	500	DIÁRIA
4	CADEIRA METÁLICA, dobrável, sem braço e na cor branca. Resistente até 150 kg.	1000	DIÁRIA
LOTE 22			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	<p>SISTEMA DE SOM TIPO 1.</p> <p>01 Mesa de mixagem digital com 16 canais, 8 omni out, 4 bandas de equalização totalmente paramétrica. Marca e modelos para referência: Yamaha LS9, Yamaha CL1, Yamaha 01V96i (expandida), ou similar compatível. 02 CD player ou 01 CD player duplo com leitura MP3 e USB. 01 Gravador digital 2 canais nos formatos wave e mp3.</p> <p>Sistema de PA com subwoofers compatíveis e com as seguintes especificações de performance mínimas: resposta de frequência 30 Hz -20KHz, +/- 3dB (comprovados por documentação das caixas acústicas). Variação de campo sonoro +/- 6dB (comprovado por estudo de dispersão sonora emitido por engenheiro devidamente habilitado). Marcas e modelos para referência: D.A.S., FZ áudio, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, EletroVoice, Turbo Sound, ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. A quantidade de caixas acústicas utilizadas por lado no PA será mensurada em conjunto com os riders técnicos dos shows e técnicos responsáveis da Secretaria Municipal de Cultura, sendo a média de utilização de 04 (quatro) caixas por lado.</p> <p>04 Monitores Drum Fill e Side Fill. Marcas e modelos para referência: D.A.S., FZ áudio, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, EletroVoice, Turbo Sound, ou similar compatível. Todos deverão ser da mesma marca e modelo, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante.</p> <p>Para o Palco:</p> <p>10 Pedestais de tamanhos diversos.</p> <p>04 Direct box ativos (Countryman, BSS, Whirlwind), ou similar compatível.</p> <p>Microfones: Quantidade máxima e fornecimento conforme necessidade do artista e/ou da Secretaria Municipal de Cultura: 01 D112 / Beta 52 / RE-20; 04 SM 57; 02 SM 81; 04 SM 58; 02 PZM 30D.</p> <p>04 Sistemas de transmissão sem fio Shure linha UHF-R com receptor UR4, ou similar compatível, com as seguintes configurações: Modelo 1: UHF-R UR2 / SM 58 (Hand-held); Modelo 2: UHF-R UR1 / DPA 4088 (Head-set).</p> <p>04 cabos WA 302 ou 304 (TQG/P10).</p> <p>Sistema combiner + antena direcional ativa Shure UA, compatíveis com o sistema sem fio.</p> <p>Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.</p>	50	DIÁRIA



SISTEMA DE SOM TIPO 2.

01 Mesa de mixagem digital com 48 canais, 24 omni out, 8 subgrupos, 4 bandas de equalização totalmente Paramétrica. Marcas e modelos para referência: Yamaha PM5D-RH, Yamaha CL5, Yamaha QL5, Digidesign Venue Profile, DiGiCo, ou similar compatível.

02 Processadores com mínimo de 4 entradas e 8 saídas, conforme sistema de PA Instalado, sendo um para backup. Marca e modelos para referência: Dolby Lake, Klark Teknik, DBX, ou similar compatível.

02 CD player ou 01 CD player duplo com leitura MP3 e USB. 01 Gravador digital 2 canais nos formatos wave e mp3. PA tipo Line Array com Subwoofers e as seguintes especificações de performance mínimas: Capaz de gerar 110 dB de SPL (pico) a 25 metros do palco; Resposta de frequência: 30 Hz - 20KHz, +/- 3dB (comprovados por documentação das caixas acústicas); Variação de campo sonoro +/- 6dB (comprovado por estudo de dispersão sonora emitido por engenheiro devidamente habilitado); Marcas e modelos para referência: D.A.S., FZ áudio, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, EletroVoice, Turbo Sound, ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. A quantidade de caixas acústicas utilizadas por lado no PA será mensurada em conjunto com os riders técnicos dos shows e técnicos responsáveis da Secretaria Municipal de Cultura, sendo a média de utilização de 08 (oito) caixas por lado. Monitoração: 01 Mesa de Monitor digital de 48 canais, 24 omni out e 4 bandas de equalização: Marcas e modelos para referência: Yamaha PM5DRH, Yamaha CL5, Yamaha QL5, Digidesign Venue Profile, DiGiCo, ou similar compatível. 01 Sistema de intercom – Clearcom (Monitor / FOH), formado por:

16 Monitores Drum Fill e Side Fill. Marcas e modelos de referência: D.A.S., FZ áudio, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, EletroVoice, Turbo Sound, ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. Todos deverão ser da mesma marca e modelo;

01 Drum Fill + 01 Subwoofer 18” e

02 Side Fills 04 vias.

2 09 Sistemas PSM 900 com fone SE425 ou SE535 (Shure) ou similar compatível.

Para o Palco:

40 PEDESTAIS de tamanhos diversos.

12 garras LP.

12 Direct box passivos (Countryman, Whirlwind, ou similar compatível).

12 Direct box ativos (Countryman, BSS, Whirlwind, ou similar compatível).

Microfones: Quantidade máxima, fornecimento conforme necessidade do rider do artista e/ou da Secretaria Municipal de Cultura: 01 D112, 01 Beta 52, 02 RE-20, 10 SM 57, 08 Beta 57A, 04 C460, 08 Beta 98 A/C, 04 C414, 02 C411, 03SM 81, 10 SM 58, 08 BETA 58, 02 SM 89, 06 E604, 03 E609, 04 E904, 06 MD421, 06 C518 e 07 C519, ou similar compatível.

08 Sistemas de transmissão sem fio Shure linha UHF-R com receptor UR4, podendo ser exigido as seguintes configurações: UHF-R UR2/SM 58 (Hand-held) e/ou UHF-R UR1/DPA 4088 (Head-set), ou similar compatível.

08 Cabos WA 302 ou 304 (TQG/P10).

Sistema combiner + antena direcional ativa Shure UA, compatíveis com o sistema sem fio ou similar compatível.

Backline.

Amplificador de guitarra, sendo:

02 Fender Twin Reverb, ou similar compatível e

01 Marshall JCM 900 + Caixa Marshall 4x12, ou similar compatível.

Amplificador de baixo, sendo:

1 Cabeçote Ampeg SVT 3, Hartke Systems, GK 800RB, ou similar compatível e 1 Caixa 1x15” + 1 Caixa 4x10” ou 8x10”.

Bateria Completa com: 01 bumbo 22”, 01 caixa 14”, 2 Tons 12” e 13”, 01 Surdo 16”, 04 Estantes de Prato, 01 Máquina de Chimbale, 01 Banco com altura regulável, 1 pedal de bumbo. Marcas e modelos para referência: Pearl, Yamaha Studio Maple Custom, Gretsch Catalina Maple, Pearl Master Custom, ou similar compatível..

12 Praticáveis pantográficos. Marcas e modelos para referência: Rosco ou Feeling (2 metros x 1 metro) com rodízios, ou similar compatível.

Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros

15

DIÁRIA



SISTEMA DE SOM TIPO 3.

01 Mesa de mixagem digital com 48 canais, 24 omni out, 8 subgrupos, 4 bandas de equalização totalmente paramétrica. Marcas e modelos para referência: Yamaha PM5D-RH, Yamaha CL5, Yamaha QL5, Digidesign Venue Profile, DiGiCo, ou similar compatível.

02 Processadores com mínimo de 4 entradas e 8 saídas, conforme sistema de PA instalado, sendo um para backup. Marca e modelos para referência: Dolby Lake, Klark Teknik, DBX, ou similar compatível.

02 CD player ou 01 CD player duplo com leitura MP3 e USB.

01 Gravador digital 2 canais nos formatos wave e mp3.

PA tipo Line Array com Subwoofers com as seguintes especificações de performance mínimas: Capaz de gerar 110 dB de SPL (pico) a 25 metros do palco; Resposta de frequência: 30 Hz - 20KHz, +/- 3dB (comprovados por documentação das caixas acústicas); Variação de campo sonoro +/- 6dB (comprovado por estudo de dispersão sonora emitido por engenheiro devidamente habilitado). Marcas e modelos para referência: JBL Vertec, Meyer, D&b, L'acoustics, ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. A quantidade de caixas acústicas utilizadas por lado no PA será mensurada em conjunto com os riders técnicos dos shows e técnicos responsáveis da Secretaria Municipal de Cultura, sendo a média de utilização de 12 (doze) caixas por lado.

Monitoração:

01 Mesa de Monitor digital de 48 canais, 24 omni out e 4 bandas de equalização:

Marcas e modelos para referência: Yamaha PM5DRH, Yamaha CL5, Yamaha QL5, Digidesign Venue Profile, DiGiCo, ou similar compatível.

01 Sistema de intercom – Clearcom (Monitor / FOH), formado por:

16 Monitores Drum Fill e Side Fill. Marcas e modelos de referência: EAW, Meyer Sound, D&b, L'acoustics ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida. Todos deverão ser da mesma marca e modelo;

01 Drum Fill + 01 Subwoofer 18" e

02 Side Fills 04 vias.

09 Sistemas PSM 900 com fone SE425 ou SE535 Shure, ou similar compatível.

3 Para o Palco:

40 Pedestais de tamanhos diversos.

12 Garras LP.

12 Direct box passivos Countryman, Whirlwind ou similar compatível.

12 Direct box ativos Countryman, BSS, Whirlwind ou similar compatível.

Microfones: Quantidade máxima, fornecimento conforme necessidade do rider do artista e/ou da Secretaria Municipal de Cultura: 01 D112, 01 Beta 52, 02 RE-20, 10 SM 57, 08 Beta 57A, 04 C460, 08 Beta 98 A/C, 04 C414, 04 KM184, 02 C411, 04 SM 81, 10 SM 58, 08 BETA 58, 02 SM 89, 06 E604, 03 E609, 04 E904, 06 MD421, 06 C518 e 06 C519, ou similar compatível.

08 Sistemas de transmissão sem fio Shure linha UHF-R com receptor UR4, podendo ser exigido as seguintes configurações: UHF-R UR2/SM 58 (Hand-held) e/ou UHF-R UR1/DPA 4088 (Head-set), ou similar compatível.

08 Cabos WA 302 ou 304 (TQG/P10).

Sistema combiner + antena direcional ativa Shure UA, compatíveis com o sistema sem fio ou similar compatível.

Backline.

Amplificador de guitarra, sendo:

02 Fender Twin Reverb ou similar compatível e

01 Marshall JCM 900 + Caixa Marshall 4x12 ou similar compatível.

Amplificador de baixo, sendo:

1 Cabeçote Ampeg SVT 3, Hartke Systems, GK 800RB ou similar compatível, e 1 Caixa 1x15" + 1 caixa 4x10" ou 8x10".

Bateria Completa com: 01 bumbo 22", 01 caixa 14", 2 Tons 12" e 13", 01 Surdo 16", 04 Estantes de Prato, 01 Máquina de Chimbale, 01 Banco com altura regulável, 1 pedal de bumbo. Marcas e modelos para referência: Pearl, Yamaha Studio Maple Custom, Gretsch Catalina Maple, Pearl Master Custom ou similar compatível.

12 Praticáveis pantográficos. Marcas e modelos para referência: Rosco ou Feeling (2 metros x 1 metro) com rodízios, ou similar compatível.

01 Gerador de energia 260 KVA compatível com local, silenciado, 3 fases, com cabos de 70 metros e chaves reversoras, ART e operador.

Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros

15 DIÁRIA



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

<p>4</p>	<p>SISTEMA DE SOM TIPO 4. 01 Sistema de P.A FLY contendo: 16 caixas line array, com 02 falantes de 01 drive e reparo de alumínio e 08 caixas de grave 2 AF 18". 01 Console digital com pré-amplificadores com 48 canais de entrada/192 khz e 24 canais de saída/192 khz, mínimo 34 faders. 01 Power. 01 Equalizador 31 bandas. 01 Processador digital Driverack, ou similar compatível. 01 Analisador de espectro completo com microfone. 01 Dvd com entrada para pen drive e memory card. 01 Multi cabo 56 vias 90 metros com spliter 10 metros. 05 Medusas de vários tamanhos de 08 a 20 vias. 04 Potências de 10.000 watts cada. 08 Potências de 4.000 watts cada. 04 Potências de 1.500 watts cada. Monitoração: 01 Console digital com pré-amplificadores, com 48 canais de entrada/192 khz e 24 canais de saída/192 khz, mínimo 34 faders. 01 Sistema de intercom mesa PA, . 6 Spots de chão com falantes de 12" e drive titanium. 04 Side Fill duplo. 02 Side Fill para bateria, falantes de 15". 02 Caixas para sub de bateria, falantes 18". 1 Power a/c. 1 Analisador de espectro 30 bandas. 01 Divisor eletrônico de dois canais para sub de bateria. 01 Sistema de intercom, mesa PA formado por: 03 Racks de potências sendo 02 para monitores 01 para Side; 01 Processador Driverack quatro vias para Side, ou similar compatível e 06 Powers de 2.400 watts para vias de monitor. 06 Microfones para orquestra. 12 Microfones com fio vocal. 16 Microfones para percussão. 02 Microfone head sets. 08 Microfones ears fone. 04 Microfones sem fio de ótima qualidade profissional. 01 Microfone para analisador de espectro áudio control. 15 Lps garras de microfones. 20 Direct-box passivo. 04 Direct-box ativo. 04 Dmplificares de guitarra valvulados com caixa separados. 04 Falantes de 12" cada. 02 Amplificadores para baixo valvulados com caixas separadas e 8 falantes de 10" cada. 01 Bateria completa de sete peças, com bumbo caixas, estantes de pratos, pedal e banco + peles reserva. 01 Bateria completa de 9 peças com 3tons, 2 surdos, 04 estantes para pratos, pedal, banco e peles reserva. 36 Pedestais do tipo girafa. 2 Sistemas de power suply para PA de 220 e 110 volts, com estabilizador manual de voltagem 05 kw com 10 tomadas.</p>	<p>15</p>	<p>DIÁRIA</p>
<p>5</p>	<p>SISTEMA DE SOM TIPO 5. 04 caixas de som amplificadas importadas com 01 falante de 15" e 01 drive titanium 01 mesa som digital 24 canais sem ada 02 microfones uhf sem fio 01 notebook - equipe operacional: a contratada deverá colocar à disposição no local, equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para montagem, afinação e operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento, formada por no mínimo 01 técnico e 02 assistentes.</p>	<p>60</p>	<p>DIÁRIA</p>



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

LOTE 23			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	<p>SISTEMA DE LUZ TIPO 1. 24 COB 200W CW/WW com Bandoor 12 Refletores Elipsoidais completos de 19 a 36 graus. 02 Refletores Mini brut de 04 lâmpadas de 100W cada – CW/WW 3200K-5600K. 16 Moving Beam 5R, ou similar compatível. 02 Máquinas de fumaça com fluído. 01 Mesa de iluminação digital. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. 01 Sistema de dimmers DMX. Sistema Intercom Comunicador com 02 fones comunicadores. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.</p>	20	DIÁRIA
2	<p>SISTEMA DE LUZ TIPO 2. 12 COB 200W CW/WW com Bandoor 36 Refletores Par Led Blindada de 3W RGBW. 12 Refletores Elipsoidais completos de 19 a 36 graus. 08 Strobos 3.000W. 04 Refletores Mini brut de 04 lâmpadas de 100W cada – CW/WW 3200K-5600K. 02 Canhões seguidores. 20 Moving light head 7 R ou similar compatível. 10 Moving lighth head 10R ou similar compatível. 02 Máquinas de fumaça com fluído. 01 Mesa de iluminação digital. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. 01 Sistema de grid (Box Truss) completo que deverão atender as necessidades apresentadas através de mapa de palco (riders dos artistas) e/ou necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Sistema Intercom Comunicador com 02 fones comunicadores. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.</p>	20	DIÁRIA
3	<p>SISTEMA DE LUZ TIPO 3. 16 COB 200W CW/WW com Bandoor. 12 refletores elipsoidal 26° a 50°. 16 Moving Beam 5R. 03 Máquinas de fumaça com fluído. 02 Canhões seguidores. 08 Pés galinha. 12 Canais de dimer. 09 Box truss em alumínio aeronáutico q30 5m 07 Box truss em alumínio aeronáutico com dobradiças q30 4m 06 Pés em treliça de 7 metros Q50 com bases e sleeves. 06 Paus de carga. 06 Talhas 1.000kg. 38 Metros de treliças Q50 em alumínio aeronáutico. 02 Gols de 10x6, com pés e pau de carga (fechamento) e 02 talhas de 1.000kg. 14 Talhas para segurança estrutura de 1.000kg com corrente de no mínimo 10 metros cada. 20 Metros de treliças Q30 para linhas individuais avulsas, frontais. 02 Fechamentos em tecido preto fosco de 10x6 metros. 02 Mesas de iluminação digital, 48 canais. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. Sistema Intercom Comunicador com 02 fones comunicadores. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.</p>	20	DIÁRIA



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

4	SISTEMA DE LUZ TIPO 4. 12 COB 200W CW/WW com Bandoor 24 pares leds 5 watts rgbw. 12 ribaltas led out door rgbw. 04 strobo atomic. 08 Moving Beam 10R. 16 Moving Beam 5R. 02 ventiladores alto desempenho. 02 máquinas de fumaça com líquido neutro. 12 refletores elipsoidal, sendo 8 36° e 4 Zoom 26° a 50°. 06 minibruts de 06 lâmpadas, total de 3.800 watts. 01 mesa de iluminação digital, 48 canais. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. 01 multicabo 06 vias para sinal de dmx com 100 metros. 8 talhas 1.000 kg cada, com corrente de no mínimo 10 metros. Estrutura completa de box Q30, tamanho 12x10m, com travessas e sleeves para suportar toda iluminação do palco. Sistema Intercom Comunicador com 02 fones comunicadores. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.	8	DIÁRIA
5	SISTEMA DE LUZ TIPO 5. 24 pares leds 3watts rgbw. 08 Moving Beam 5R, ou similar compatível. 01 Máquinas de fumaça com fluido. 01 Mesa de iluminação digital. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. 01 Sistema de dimmers DMX. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.	40	DIARIA
LOTE 24			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	Show Pirotécnico 1 (DIURNO): 8 Dispositivos cilíndrico acionado de forma elétrica lançando confetes de papel seda ou metalizados a alturas de até 8 metros. 2 Dispositivos cilíndrico acionado de forma elétrica lançando papel seda ou metalizados picados a alturas de até 8 metros. 20 Dispositivos cilíndrico acionado de forma elétrica lançando fumaça colorida densa e vibrante para efeitos visuais com duração de 60 segundos. 10 Dispositivos cilíndrico acionado de forma elétrica que produzem um jato vertical ascendente de faíscas brilhantes e intensas, sem explodir.	20	DIÁRIA
2	Show Pirotécnico 2 (DIURNO): 10 Dispositivos cilíndrico acionado de forma elétrica lançando confetes de papel seda ou metalizados a alturas de até 8 metros. 4 Dispositivos cilíndrico acionado de forma elétrica lançando papel seda ou metalizados picados a alturas de até 8 metros. 40 Dispositivos cilíndrico acionado de forma elétrica lançando fumaça colorida densa e vibrante para efeitos visuais com duração de 60 segundos. 16 Dispositivos cilíndrico acionado de forma elétrica que produzem um jato vertical ascendente de faíscas brilhantes e intensas, sem explodir. 2 Torta Smoker Color para uso diurno, que lança 25 tubos em leque, liberando fumaça colorida em tons vibrantes para criar efeitos visuais com duração de cerca de 20 segundos e efeitos extras como estalos (cracker). 4 Máquina de canhão de fogo de efeito especial cênico que projeta chamas reais de forma controlada de 2,5m a 5m.	20	DIÁRIA



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

3	<p>Show Pirotécnico 3 (DIURNO):</p> <p>16 Dispositivos cilíndrico acionado de forma elétrica lançando confetes de papel seda ou metalizados a alturas de até 8 metros.</p> <p>6 Dispositivos cilíndrico acionado de forma elétrica lançando papel seda ou metalizados picados a alturas de até 8 metros.</p> <p>40 Dispositivos cilíndrico acionado de forma elétrica lançando fumaça colorida densa e vibrante para efeitos visuais com duração de 60 segundos.</p> <p>16 Dispositivos cilíndrico acionado de forma elétrica que produzem um jato vertical ascendente de faíscas brilhantes e intensas, sem explodir.</p> <p>6 Torta Smoker Color para uso diurno, que lança 25 tubos em leque, liberando fumaça colorida em tons vibrantes para criar efeitos visuais com duração de cerca de 20 segundos e efeitos extras como estalos (cracker).</p> <p>5 Máquina de canhão de fogo de efeito especial cênico que projeta chamas reais de forma controlada de 2,5m a 5m.</p>	20	DIÁRIA
4	<p>Show Pirotécnico 4 (NOTURNO):</p> <p>3 Torta SunShine 300 tubos de baixo ruído que proporciona um espetáculo de luzes coloridas no céu, lançando bombas aéreas com efeitos visuais como explosões coloridas, estrelas, traçantes ou formatos de leque/zig-zag, gerando impacto visual sem grande barulho com combinações de cores (prata, dourado, azul, rosa, verde, vermelho) para uso noturno.</p> <p>2 Torta Sublime de baixo ruído com 280 tubos que lançam bombas aéreas coloridas com efeitos visuais como explosões coloridas, estrelas, traçantes ou formatos de leque/zig-zag, gerando impacto visual sem grande barulho com combinações de cores (prata, dourado, azul, rosa, verde, vermelho) em um show de cerca de 30 segundos, finalizando com um efeito visual de Crossete ou Cherry.</p>	20	DIÁRIA
5	<p>Show Pirotécnico 5 (NOTURNO):</p> <p>6 Torta SunShine 300 tubos de baixo ruído que proporciona um espetáculo de luzes coloridas no céu, lançando bombas aéreas com efeitos visuais como explosões coloridas, estrelas, traçantes ou formatos de leque/zig-zag, gerando impacto visual sem grande barulho com combinações de cores (prata, dourado, azul, rosa, verde, vermelho) para uso noturno.</p> <p>4 Torta Sublime de baixo ruído com 280 tubos que lançam bombas aéreas coloridas com efeitos visuais como explosões coloridas, estrelas, traçantes ou formatos de leque/zig-zag, gerando impacto visual sem grande barulho com combinações de cores (prata, dourado, azul, rosa, verde, vermelho) em um show de cerca de 30 segundos, finalizando com um efeito visual de Crossete ou Cherry.</p>	20	DIÁRIA

O presente termo visa garantir a infraestrutura necessária para a realização do evento, assegurando segurança, conforto e acessibilidade ao público, artistas e equipe técnica.

4. Prazo de Execução e Prazo de entrega

a) O prazo de entrega do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis contados da emissão da Ordem de Fornecimento, respeitando a logística e as quantidades descrita no roteiro de entrega que será enviado juntamente com a ordem de fornecimento.

b) Do Local e Horário de Entrega:

a) O Objeto será entregue pela contratada em perfeitas condições, conforme ordem de serviço.

b) As entregas devem ser realizadas, conforme ordem de serviço. Não devendo ultrapassar o horário estipulado.



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

- c) As estruturas e equipamentos deverão ser entregues em veículos próprios e contar com mão de obra suficiente para a descarga, e montagem e operação de som e iluminação.
- d) Os funcionários responsáveis pela entrega do produto deverão estar devidamente uniformizados e identificados.
- e) Os produtos que forem constatados quaisquer danos/defeitos serão rejeitados e devem ser substituídos imediatamente após a informação e o não aceite.
- f) Todo e qualquer ônus decorrente da entrega, montagem e desmontagem do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- g) O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
- h) O prazo de vigência do contrato terá seu início a partir da data de sua assinatura e término de sua vigência após 12 meses, podendo ser prorrogado, se necessário, por igual período nos termos da Lei 14133/21, conforme Art. 84 que dispõe “O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.”
- i) Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor a ser contratado será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

5 . Das Condições de Recebimento:

Não serão aceitos produtos que não apresentarem as características estabelecidas no presente Termo de Referência.

Todas as despesas relativas ao objeto correrão por conta da contratada, tais como: materiais, profissionais qualificados, transportes, fretes, equipamentos, ferramentas, licenças, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, e outros, correrão por conta da Contratada.

O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

6. Obrigações da Contratada

- Disponibilizar equipe técnica qualificada para montagem e desmontagem.
- Garantir manutenção preventiva durante o evento.
- Responsabilizar-se por transporte, carga e descarga dos materiais.
- Apresentar seguro contra acidentes e danos materiais.
- Realizar a Desmontagem do evento em até 48 horas após o termino do evento.

7. Obrigações da Contratante

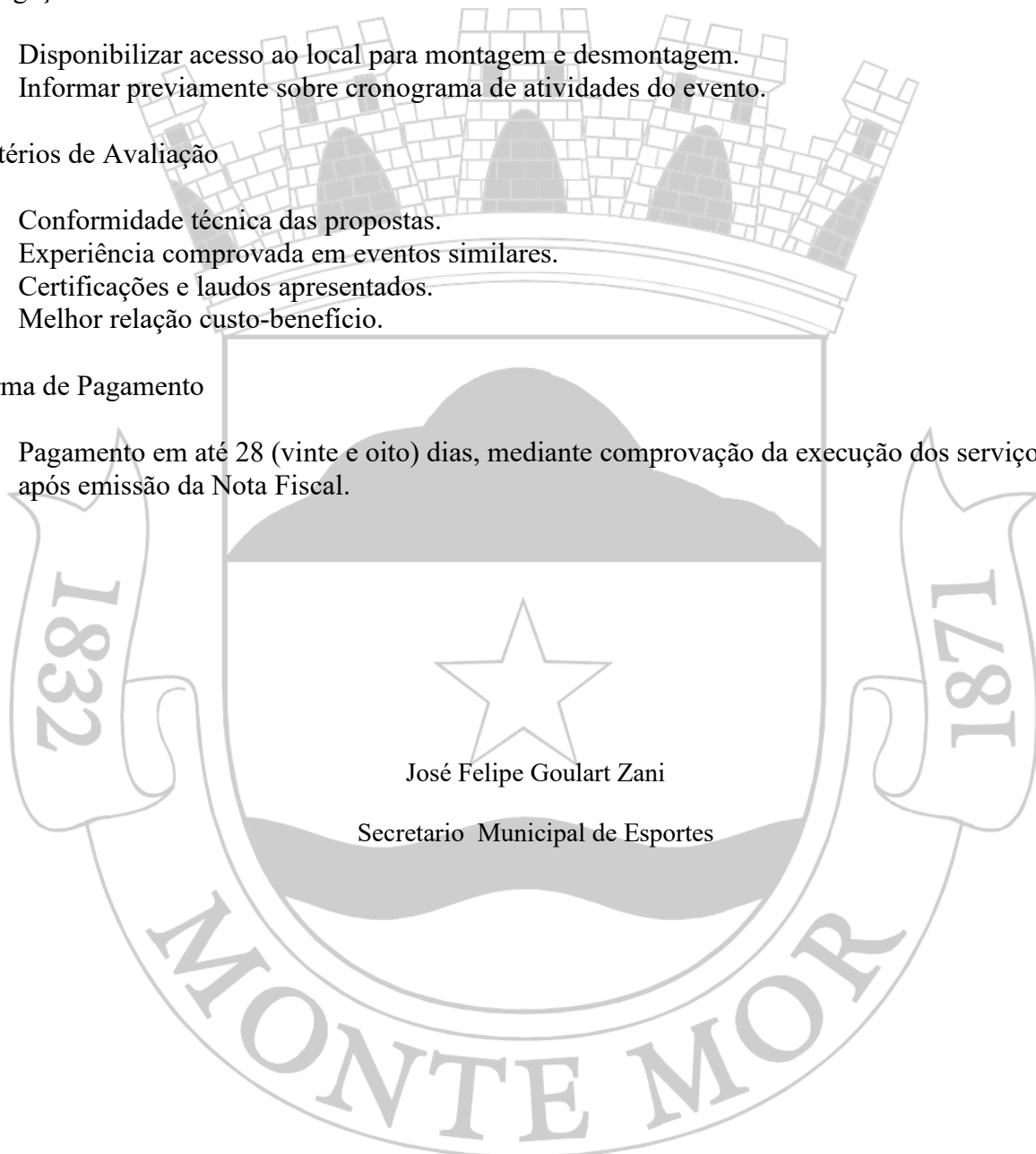
- Disponibilizar acesso ao local para montagem e desmontagem.
- Informar previamente sobre cronograma de atividades do evento.

8. Critérios de Avaliação

- Conformidade técnica das propostas.
- Experiência comprovada em eventos similares.
- Certificações e laudos apresentados.
- Melhor relação custo-benefício.

9. Forma de Pagamento

- Pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, mediante comprovação da execução dos serviços e após emissão da Nota Fiscal.



José Felipe Goulart Zani

Secretario Municipal de Esportes



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PROCESSO Nº 4404/2026

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. ____/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR E A EMPRESA _____, CUJO OBJETO É O “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”

Aos __ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e seis, na Sede da Prefeitura, situada na Rua Francisco Glicério, nº 399, Centro, em Monte Mor/SP, CEP 13190-079, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.652/0001-56 e Inscrição Estadual: ISENTO, neste ato representada XXXXXXXX, deora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, bairro XXXXXXXX, município de XXXXXXXX/SP, e-mail XXXXXXXX representada por XXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXX, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** na qualidade de adjudicatária no **Pregão Eletrônico nº 23/2026, Processo Administrativo nº 4404/2026**, cujo inteiro teor a **DETENTORA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 O presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**.

1.2 Consideram-se integrantes do presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela **DETENTORA**, datada em ____/____/____ e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA.

2.1 A execução do(s) serviço(s) ou fornecimento do(s) materiais será de acordo com as necessidades da Unidade Competente com início da execução do objeto a partir da emissão da Ordem de Serviço conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento, eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA** para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para



analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela DETENTORA.

2.1.1 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.1.1.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução da Ata de Registro de preços.

2.1.1.2 Impedimento de execução da Ata de Registro de preços por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.1.1.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora da Ata de Registro de preços ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

2.1.1.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentado após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

2.1.1.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.2 Esta ATA terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, prorrogáveis por igual período, contados de sua assinatura.

2.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante comprovação do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RETIRADA.

3.1 O objeto deste Ata de Registro de Preços, somente será recebido, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

3.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço conforme local indicado pela Secretária de Cultura e Turismo.

3.4 A retirada e desmontagem devem ser realizadas no máximo em 24 horas após a finalização do evento, pedidos de prazo para desmontagem e retirada deveram ser solicitados previamente a Secretaria de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 O valor total estimado onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

4.2 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação. Iniciar-se-á o prazo de pagamento da parcela correspondente o qual terá início a partir do trâmite da Nota Fiscal e efetivo recebimento e cumpridas todas as etapas necessárias para sua liquidação e pagamento, devidamente atestada pela Unidade Requisitante, não cabendo nenhum reajuste financeiro.

4.3 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

4.3.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice



Nacional de Preços ao Consumidor, pro rata tempore.

4.3 Os preços registrados poderão ser revistos em virtude de eventual redução dos preços de mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Monte Mor promover as negociações junto aos fornecedores nos termos da legislação aplicável.

4.4 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

4.5 Previsão Orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- ✓ Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 01 Ficha: 1140;
- ✓ Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 02 Ficha: 1141
- ✓ Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 01 Ficha: 1158
- ✓ Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 01 Ficha: 1159
- ✓ Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 01 Ficha: 1177

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

5.1 Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata de Registro de preços; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da DETENTORA.

5.5 Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.8 A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

6.1 A ATA será cancelada de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA,



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da ATA ensejará seu cancelamento, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

6.2 A DETENTORA se sujeita às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

6.3 A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

6.4 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exige a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

6.5 As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

6.6 As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema IDOC para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

7.1 Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata de Registro de Preços e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

7.2 Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA OITAVA – DA NOMEAÇÃO

8.1 Ficam designadas a Secretaria Municipal de Esportes, **GESTOR**: Sr. Jose Felipe Goulart Zani, Secretário Municipal de Esportes, CPF: 301.019.398-09, **FISCAL**, Sr. Jailson Miguel Moreira, Secretário Adjunto Municipal de Esportes, CPF: 321.342.518-02, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da Ata de Registro de Preço, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto da ATA.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO

9.1 Aplicam-se à execução deste ata de registro de preços, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente ata de registro de preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO preferência, em igualdade de condições.



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

11.1.1 Mesmo durante a vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo material desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, desde que de interesse público.

11.2 A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no interesse público, sem que caibadireito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

Murilo Antônio de Souza Rinaldo
Prefeito Municipal

DETENTORA

Nome da empresa:

Talita Jana Patzi Bergamo
Procurador (a) Municipal

José Felipe Goulart Zani
Secretário Municipal de Esportes

Testemunhas:

1

CPF:

2

CPF:



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4404/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOTCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR.**

CNPJ Nº: 45.787.652/0001-56.

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO Nº

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital, conforme a Legislação regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

VALOR GLOBAL:R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Prefeitura do Município de Monte Mor -SP, dede 2026.

RESPONSÁVEL: Nome:

Cargo:

E-mail institucional:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL: Nome: Murilo Antônio de Sousa Rinaldo

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@montemor.sp.gov.br

Assinatura: _____



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4404/2026

ANEXO IV – COMPROMISSO DE ASSINATURA

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Murilo Antônio de Sousa Rinaldo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR.

Nome: Murilo Antônio de Sousa Rinaldo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 27.580.628-60

RG: 26.666.764-8

Endereço residencial completo: Rua: Alberto Steffen nº 62 – Jd Vista Alegre - Monte Mor

CEP: 13193-172

Telefone (s) 19-3879-9000

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF Nº:

RG Nº:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

Telefone (s):

Assinatura: _____

Advogado: (*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1550/2025

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade:..... CEP:....., neste ato representada por, portadordo RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, vem apresentar Proposta Comercial para a participação no processo de pregão eletrônico acima, conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	GRUPO MOTOGERADOR DE 50KVA, sendo 1 gerador cabinado de 50kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa, diária de 24 (vinte e quatro) horas de utilização.	20	DIÁRIA		
2	GRUPO MOTOGERADOR DE 80KVA, sendo 1 gerador cabinado de 80kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 pessoa, diária de 24 (vinte e quatro) horas de utilização.	20	DIÁRIA		
3	GRUPO MOTOGERADOR DE 110KVA, sendo 1 gerador cabinado de 110kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa, diária de 24 (vinte e quatro) horas de utilização.	20	DIÁRIA		
4	SISTEMA DE CABEAMENTO, de no mínimo 50 metros e caixa de energia com 20 tomadas sendo 10 220v e 10 110	50	DIÁRIA		
5	PASSA CABOS, para eventos, conforme especificações: passa cabo de 05 (cinco) vias / canaletas com 240mm²; 90cm de comprimento; 50cm de largura; 15kg; todo em borracha vulcanizada preta e tampa em plástico amarelo, a qual sinaliza a passagem; possuir 02 (duas) vias internas para passagem e proteção de cabos, com acesso pela tampa articulada, permitindo facilmente colocação e remoção de cabos e mangueiras; superfície rugosa para gerar melhor tração no tráfego de veículos. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa	150	DIÁRIA		



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	GRUPO MOTOGERADOR DE 180KVA, sendo 1 gerador cabinado de 180kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa, diária de 24 (vinte e quatro) horas de utilização.	10	DIÁRIA		
2	GRUPO MOTOGERADOR DE 260KVA, sendo 1 gerador cabinado de 260kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa, diária de 24 (vinte e quatro) horas de utilização.	10	DIÁRIA		
3	GRUPO MOTOGERADOR DE 350KVA, sendo 1 gerador cabinado de 350kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa, diária de 24 (vinte e quatro) horas de utilização.	8	DIÁRIA		
4	GRUPO MOTOGERADOR DE 450KVA, sendo 1 gerador cabinado de 450kva, silenciado, 220/110 volts e trifásico. Sistema de cabeamento de no mínimo 50 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa, diária de 24 (vinte e quatro) horas de utilização.	5	DIÁRIA		
5	SISTEMA DE CABEAMENTO, de no mínimo 50 metros e caixa de energia com 20 tomadas sendo 10 220v e 10 110	120	DIÁRIA		
6	PASSA CABOS, para eventos, conforme especificações: passa cabo de 05 (cinco) vias / canaletas com 240mm ² ; 90cm de comprimento; 50cm de largura; 15kg; todo em borracha vulcanizada preta e tampa em plástico amarelo, a qual sinaliza a passagem; possuir 02 (duas) vias internas para passagem e proteção de cabos, com acesso pela tampa articulada, permitindo facilmente colocação e remoção de cabos e mangueiras; superfície rugosa para gerar melhor tração no tráfego de veículos. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa	100	DIÁRIA		
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	TENDAS MEDINDO 3X3M. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	150	DIÁRIA		



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

2	TENDAS MEDINDO 4X4M. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	200	DIÁRIA		
3	TENDAS MEDINDO 5X5M. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	100	DIÁRIA		
4	TENDAS PNE MEDINDO 5X5M. Com cobertura em lona anti chamas, colorida (amarelo, azul ou verde) com piso, rampa, guarda corpo, 6 conjuntos de mesa e cadeiras em pvc. Inclusa montagem, desmontagem; transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	40	DIÁRIA		
5	TENDAS MEDINDO 6X6M. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	100	DIÁRIA		
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL.UNIT	VL.TOTAL
6	TENDAS MEDINDO 3X3M COM FECHAMENTO E BALCÃO. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	100	DIÁRIA		
7	TENDAS MEDINDO 4X4M COM FECHAMENTO E BALCÃO. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	150	DIÁRIA		
8	TENDAS MEDINDO 5X5M COM FECHAMENTO E BALCÃO. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no	75	DIÁRIA		



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

	mínimo 01 Pessoa.				
LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	TENDAS MEDINDO 8X8M. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	80	DIÁRIA		
2	TENDAS MEDINDO 10X10M. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	100	DIÁRIA		
3	TENDAS MEDINDO 10X20M. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	50	DIÁRIA		
LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL.UNIT	VL.TOTAL
4	TENDAS MEDINDO 8X8M COM FECHAMENTO E BALCÃO. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	50	DIÁRIA		
5	TENDAS MEDINDO 10X10M COM FECHAMENTO E BALCÃO. Com cobertura anti chamas. Inclusa montagem, desmontagem, segurança e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	70	DIÁRIA		
LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL.UNIT	VL.TOTAL



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

1	GALPÃO EM ESTRUTURA DE BOX NAS MEDIDAS DE 11,00M X 11,00M. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo box truss 760x660, soldado com liga 6351 t6, sustentado em torres de Q30 de duro alumínio soldado com liga 6351 t6 e revestido em lona mp 1400, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade, nas medidas de 11,00 x 11,00 m e de fundo tipo sombrite. Pé direito altura livre mínima de 7 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	20	DIÁRIA		
2	GALPÃO EM ESTRUTURA DE BOX NAS MEDIDAS DE 11,00M X 22,00M. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo box truss 760x660, soldado com liga 6351 t6, sustentado em torres de Q30 de duro alumínio soldado com liga 6351 t6 e revestido em lona mp 1400, anti-chama e anti-fungos, nas medidas de 11,00 x 22,00 m. Pé direito altura livre mínima de 7 metros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	10	DIÁRIA		

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	PAVILHÃO (GALPÃO) 20 M X 30 M – Galpão em estrutura de alumínio anodizado box truss Q-30 e cobertura em Q-50, com forro em lona branca sintética de PVC 1100 DTEX, anti-chamas, medindo 20 m x 30 m x 4 m altura, duas águas. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de incombustibilidade da lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação.	6	DIARIA		
2	PAVILHÃO (GALPÃO) 20 M X 40 M – Galpão em estrutura de alumínio anodizado box truss Q-30 e cobertura em Q-50, com forro em lona branca sintética de PVC 1100 DTEX, anti-chamas, medindo 20 m x 40 m x 4 m altura, duas águas. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o laudo de incombustibilidade da lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART. Tal serviço deverá compreender instalação e remoção completa das tendas. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação.	6	DIARIA		

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL.UNIT	VL.TOTAL
------	-----------	-----	------	---------	----------



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

1	GRADIL DE ISOLAMENTO. Cada gradil deve medir aproximadamente 2,0m x 1,20m (comprimento x altura). Inclusa montagem, desmontagem e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do corpo de bombeiros, transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	2000	M/DIÁRIA		
2	GRADIL ALTO DE ISOLAMENTO. Cada gradil deve medir aproximadamente 2,0m x 1,50m (comprimento x altura). Inclusa montagem, desmontagem e toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do corpo de bombeiros, transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	1000	M/DIÁRIA		
1	BARRICADA DE CONTENÇÃO de ferro galvanizado ou pintado medindo 1,20 metros de altura X 1,00 metro largura com fixação entre as barricadas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	400	M/DIÁRIA		
1	PLACAS DE FECHAMENTO em ferro Galvanizado com folhas de zinco arrebicado a estrutura medindo de 2,50 m de comprimento por 2,20 m de altura com travas em todas as placas e portões em perfeito estado de conservação. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	1500	M/DIÁRIA		
LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	TRELIÇA EM DURALUMÍNIO Q15	500	ML/DIÁRIA		
2	TRELIÇA EM DURALUMÍNIO Q20	500	ML/DIÁRIA		
3	TRELIÇA EM DURALUMÍNIO Q25	500	ML/DIÁRIA		
4	TRELIÇA EM DURALUMÍNIO Q30	500	ML/DIÁRIA		
5	TRELIÇA EM DURALUMÍNIO Q50	500	ML/DIÁRIA		
LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS. Tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medidas de 2,00x1,00m, altura com regulagem de 0,20m a 1,00m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar, 01mx2m forrado com carpete e saia. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	300	DIÁRIA		
2	FORRAÇÃO EASY FLOOR SOB O PISO	800	M²/DIÁRIA		
3	TABLADO DE MADEIRITE em módulos medindo aproximadamente 1m X 2m com 10 cm de altura com regulagem para nivelamento de piso.	200	M²		



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

4	FORRAÇÃO EM CARPETE diversas cores (cinza, preto, vermelho, laranja, roxo, amarelo, azul, verde, rosa); Montagem e Desmontagem; Textura Velour; Agulhado; 100% polipropileno Espessura/ tufo: 5 – 6mm; Compreendendo Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento	200	M ²		
LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ESTANDE OCTANORM. Com piso, portas, iluminação, pontos de energia 110/220 se necessário.	900	M ² /DIÁRIA		
2	ESTRUTURA DE CAMARIM TIPO 1. (01 camarim para artistas e 01 camarim para músicos) Camarim para Artistas: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento (tenda de 5x5mt), nas medidas 4 X 4 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: 06 Cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg, 01 mesa de no mínimo 70x70; 01 Sofá de 03 lugares de courvin na cor preta ou similar compatível; 01 Lixeira; 01 Espelho grande para corpo e ar condicionado de 12.000 btu	10	DIARIA		
3	ESTRUTURA DE CAMARIM TIPO 2. Camarins climatizados com sistema modular de octanorm nas medidas 4,00 m x 4,00 m x 2,20 m geminado, com paredes, portas, piso em madeira com carpete na cor preta e teto em painéis formicados (TS) na cor branca, estruturados em travessas e perfis de alumínio no sistema octanorm. O sistema de piso é composto de liga ferrosa em aço-carbono, correspondente às normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 8800, NBR 14432, NBR 6355/2012, NBR 4762/2010, NBR 6650, NBR 6120, ASTM A-325: BOLT. Sistema de cobertura tipo tenda 5 m largura x 5 m de comprimento, com pé direito mínimo de 3 m. O sistema de cobertura é constituído por estruturas modulares de liga ferrosa em aço- carbono, correspondente às normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 8800, NBR 14432, NBR 6355/2012, NBR 4762/2010, NBR 6650, NBR 6120, ASTM A-325: BOLT, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis com secção especial que permite ajuste de fixações de lonas de cobertura e fechamento, confeccionadas em lona de PVC, com pontos de eletricidade para tomadas 110 v e ponto de iluminação. Cada camarim deverá ser equipado com: 10 cadeiras, 01 jogo de sofá tamanho grande, 01 mesa, 01 espelho de corpo inteiro, 01 aparelho de ar condicionado e 01 aparador.	10	DIARIA		
LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL.UNIT	VL.TOTAL



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

1	<p>Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 6x4m (6x4). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 06m de frente x 04m de profundidade, pé direito de no mínimo 05m, com cobertura em box truss, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.</p>	20	DIARIA		
2	<p>Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 8x6m (8x6). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 08m de frente x 06m de profundidade, pé direito de no mínimo 05m, com cobertura em box truss, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.</p>	20	DIARIA		
3	<p>Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 10X08m (10X08). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 10m de frente x 08m de profundidade, pé direito de no mínimo 05m, com cobertura em box truss, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.</p>	20	DIARIA		
4	<p>Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 12X08m (12X08). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 12m de frente x 08m de profundidade, pé direito de no mínimo 05m, com cobertura em box truss, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os</p>	20	DIARIA		



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 12X10m (12X10). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 12m de frente x 10m de profundidade, pé direito de no mínimo 06m, com cobertura em box truss, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	20	diária		
2	Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 14X12m (14X12). Estrutura em alumínio Q30 nas dimensões de 14m de frente x 12m de profundidade, pé direito de no mínimo 08m, com cobertura em box truss, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2m. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	20	diária		
3	Serviço de locação de palco em treliça com as dimensões de 18m x 15m (18x15). Estrutura em alumínio Q50 nas dimensões de 18m de frente x 15m de profundidade, pé direito de no mínimo 9m, com cobertura em box truss, de duro alumínio, piso do palco em estrutura, com compensado naval, na cor preta ou escura, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2m, 2 (duas) torres de fly, 2 (duas) áreas de serviço 04m x 03m (4x3), house mix. Com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona com tratamento anti chama. Transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Os mesmos devem acompanhar toda documentação técnica e laudos necessários para vistoria do Corpo de Bombeiros. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	8	diária		



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	PAINEL DE LED P3 OUTDOOR. Estrutura em <i>box truss</i> para sustentação, tamanho 2560mm x 1440mm de alta resolução (3mm), sendo: Pixel Pitch (Real): 3mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density (Real): 40000dots/m2, LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue: 12mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots* 16dots, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) / Vertical: 120 degree (+10/-10), Display Brightness: 2500cd/m2, Best Viewing Distance: 5m~50m. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada	300	M²/DIÁRIA		
2	PAINEL DE LED P3 INDOOR. Estrutura em <i>box truss</i> para sustentação, tamanho aproximado 5120mm x 2880mm de alta resolução (3mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 3mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density(Real): 40000dots/m2, LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue: 12mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots* 16dots, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) / Vertical: 120 degree (+10/-10), Display Brightness: 2500cd/m2, Best Viewing Distance: 5m~50m. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada	250	M²/DIÁRIA		
LOTE 16					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	PAINEL DE LED P3 OUTDOOR.4X3MT. Estrutura em <i>box truss</i> para sustentação, tamanho aproximado 5120mm x 2880mm de alta resolução (3mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 3mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density(Real): 40000dots/m2, LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue: 12mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots* 16dots, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) / Vertical: 120 degree (+10/-10), Display Brightness: 2500cd/m2, Best Viewing Distance: 5m~50m. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada	20	DIARIA		



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

	proteção individual quando necessários, para montagem, afinação e operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento, formada por no mínimo 02 técnico de luz e 01 assistente.				
3	LOCACAO DE SERVICO DE TRIO ELÉTRICO TIPO 1. Trio elétrico:-mini trio; palco com guarda corpo e espaço mínimo para 08 pessoas, composto:-01 gerador mínimo de mínimo de 15 kva;-04 caixas cada lateral com falantes 15"; 12" e cornetas com drive titânio;frente e traseira com 4 caixas com fal. De 15" ; 12" e drive titânio;-01 mesa de mínimo 10 canais;- 02 microfones sem fio uhf; com amplificadores de sinais separado e antenas direcional-kit dj com 02 cdj e 01 mixer;-06 amplificadores de potência 2.000w no mínimoequipe operacional a contratada deverá colocar à disposição no local, equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para montagem, afinação e operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento	10	DIÁRIA		
4	locação de carro de som para serviços de propaganda volante para divulgação institucional, com motorista, combustível e demais insumos, (carro de som, licenciado junto aos órgãos competentes tudo conforme a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado possuir no mínimo 01 microfone c/fio; leitor de pendrive (que execute mp3 e outros formatos). Som com potência igual ou superior a 8.000 watts, para atender as secretarias do município. (diárias de 8 horas)	80	DIÁRIA		
LOTE 18					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), unissex, conforme lei 10.098/2000, tendo porta com fechamento automático e indicação externa aberto/fechado, incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico, iluminação interna e dispenser de gel bactericida. Produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e higienização 03 (três) vezes ao dia se necessário.	100	DIÁRIA		
2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO STANDARD. Divididos entre masculinos e femininos, com cabine em polietileno de alta densidade, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico. Produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza por conta do contratado. Compreendendo montagem, desmontagem e higienização 03 (três) vezes ao dia se necessário.	500	DIÁRIA		
3	LOCAÇÃO DE PIA PORTÁTIL. Com porta papel toalha com capacidade de 1.000 folhas, 2 (dois) portas sabonetes líquidos, 2 (duas) torneiras para lavagem das mãos. Capacidade para 80 litros de água limpa e bomba manual de pé. Especificações Técnicas aproximadas da pia portátil: Peso Vazio: 38,5 Kg, Peso Cheio: 118 Kg, Altura: 1,57 m, Largura: 0,67 m e Profundidade: 0,54 m. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	60	DIÁRIA		



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

LOTE 19					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	Balão pula-pula do tipo castelo - Parede vazada, nas medidas mínimas de 3,00 m x 3,00 m, 220 volts, com capacidade de atendimento de 03 crianças simultaneamente. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Diária correspondente a 4 horas ininterruptas	15	DIÁRIA		
2	Balão pula-pula do tipo bolha ou pião tradicional - Laterais de KP 1000 incolor, nas medidas mínimas de 6,00 m de diâmetro com capacidade de atendimento mínimo de 10 crianças simultaneamente. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Diária correspondente a 4 horas ininterruptas.	20	DIÁRIA		
3	Piscina de bolinhas do tipo castelo/casinha Medidas mínimas de 2,00 m x 2,00 m, com capacidade de atendimento mínimo de 5 crianças simultaneamente. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Diária correspondente a 4 horas ininterruptas.	20	DIÁRIA		
4	Cama elástica Com ferragem e escada galvanizada, tela de proteção vazada colorida e pinos e proteção forrados de espuma e lona colorida. Medindo mínimo de 3,00 m de diâmetro, rede de proteção em toda volta, proteção de espuma adequada nas barras de sustentação da rede, proteção de espuma adequada para proteção das molas e escada para subir no equipamento. Capacidade para 01 pessoa. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Diária correspondente a 4 horas ininterruptas	20	DIÁRIA		
5	Kid Play - Com medidas mínimas de 4,00 m de largura x 4,00 m de comprimento com capacidade de atendimento mínimo de 8 crianças simultaneamente. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Diária correspondente a 4 horas ininterruptas.	12	DIÁRIA		
LOTE 20					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	Escorregador tipo tobogã - Medidas mínimas de 5,00 m de largura x 8,00 m de comprimento x 5,50 m de altura. Capacidade de atendimento mínimo de 8 crianças simultaneamente. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Diária correspondente a 4 horas ininterruptas.	15	DIÁRIA		
2	Centopeia Com medidas mínimas de 2,50 m de largura x 8,00 m de comprimento com capacidade de atendimento mínimo de 8 crianças simultaneamente. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Diária correspondente a 4 horas ininterruptas.	20	DIÁRIA		



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

3	Quadra de futebol de sabão poliesportiva Para competições, com acabamento personalizado, medidas mínimas de 4,00 m de largura x 11,00 m de comprimento, com capacidade de atendimento mínimo de 10 crianças simultaneamente. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Diária correspondente a 4 horas ininterruptas	20	DIÁRIA		
4	Personagem Infantil Contratação de serviço especializado em animação, com personagem infantil, sendo 04 horas de apresentação, com no mínimo 2 integrantes, incluso figurino e traslado	30	DIÁRIA		
5	Kiddi Toys Dragão ou Modelo Fazendinha Brinquedo com várias opções: obstáculos, pula pula, escorregador. Formato personalizado e acabamento em impressão digital. Capacidade de 16 usuários (crianças) simultaneamente. Incluindo 02 (dois) monitores para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Diária correspondente a 4 horas ininterruptas.	20	DIÁRIA		
6	Pirâmide de alpinismo Medidas mínimas de 4,00 m de largura x 4,00 m de comprimento x 6,00 m de altura, com equipamentos de segurança adequados (corda de alpinista, cinta e presilhas), com capacidade de atendimento mínimo de 2 crianças simultaneamente. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Diária correspondente a 4 horas ininterruptas.	10	DIÁRIA		
1	Carrinho de Pipoca e Algodão Doce Carrinho de pipoca e algodão doce. Todo o material a ser utilizado para preparo e distribuição deve ser adequado ao uso e estar inclusos em quantidade suficiente ao consumo, bem como disponibilizar pessoal para o preparo. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Diária correspondente a 4 horas ininterrupta	20	DIÁRIA		
LOTE 21					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	JOGO DE MESA EM PLÁSTICO resistente para quatro pessoas, tipo quadrada, na cor branca, com quatro (4) cadeiras plásticas brancas, sem braço. Cadeiras resistentes até 150kg.	2000	DIÁRIA		
2	CADEIRA EM PLÁSTICO, dobrável, sem braço e na cor branca. Resistente até 150 kg.	1000	DIÁRIA		
3	JOGO DE MESA EM METAL resistente para quatro pessoas, dobrável, tipo quadrada, na cor branca, com quatro (4) cadeiras metálicas brancas, dobráveis, sem braço. Cadeiras resistentes até 150kg.	500	DIÁRIA		
4	CADEIRA METÁLICA, dobrável, sem braço e na cor branca. Resistente até 150 kg.	1000	DIÁRIA		
LOTE 22					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL.UNIT	VL.TOTAL



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

1	<p>SISTEMA DE SOM TIPO 1.</p> <p>01 Mesa de mixagem digital com 16 canais, 8 omni out, 4 bandas de equalização totalmente paramétrica. Marca e modelos para referência: Yamaha LS9, Yamaha CL1, Yamaha 01V96i (expandida), ou similar compatível. 02 CD player ou 01 CD player duplo com leitura MP3 e USB. 01 Gravador digital 2 canais nos formatos wave e mp3. Sistema de PA com subwoofers compatíveis e com as seguintes especificações de performance mínimas: resposta de frequência 30 Hz -20KHz, +/- 3dB (comprovados por documentação das caixas acústicas). Variação de campo sonoro +/- 6dB (comprovado por estudo de dispersão sonora emitido por engenheiro devidamente habilitado). Marcas e modelos para referência: D.A.S., FZ áudio, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, ElectroVoice, Turbo Sound, ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. A quantidade de caixas acústicas utilizadas por lado no PA será mensurada em conjunto com os riders técnicos dos shows e técnicos responsáveis da Secretaria Municipal de Cultura, sendo a média de utilização de 04 (quatro) caixas por lado.</p> <p>04 Monitores Drum Fill e Side Fill. Marcas e modelos para referência: D.A.S., FZ áudio, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, ElectroVoice, Turbo Sound, ou similar compatível. Todos deverão ser da mesma marca e modelo, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante.</p> <p>Para o Palco:</p> <p>10 Pedestais de tamanhos diversos.</p> <p>04 Direct box ativos (Countryman, BSS, Whirlwind), ou similar compatível.</p> <p>Microfones: Quantidade máxima e fornecimento conforme necessidade do artista e/ou da Secretaria Municipal de Cultura: 01 D112 / Beta 52 / RE-20; 04 SM 57; 02 SM 81; 04 SM 58; 02 PZM 30D.</p> <p>04 Sistemas de transmissão sem fio Shure linha UHF-R com receptor UR4, ou similar compatível, com as seguintes configurações: Modelo 1: UHF-R UR2 / SM 58 (Hand-held); Modelo 2: UHF-R UR1 / DPA 4088 (Head-set).</p> <p>04 cabos WA 302 ou 304 (TQG/P10).</p> <p>Sistema combiner + antena direcional ativa Shure UA, compatíveis com o sistema sem fio.</p> <p>Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.</p>	50	DIÁRIA	
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------	--



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

2	<p>SISTEMA DE SOM TIPO 2.</p> <p>01 Mesa de mixagem digital com 48 canais, 24 omni out, 8 subgrupos, 4 bandas de equalização totalmente Paramétrica. Marcas e modelos para referência: Yamaha PM5D-RH, Yamaha CL5, Yamaha QL5, Digidesign Venue Profile, DiGiCo, ou similar compatível.</p> <p>02 Processadores com mínimo de 4 entradas e 8 saídas, conforme sistema de PA Instalado, sendo um para backup. Marca e modelos para referência: Dolby Lake, Klark Teknik, DBX, ou similar compatível.</p> <p>02 CD player ou 01 CD player duplo com leitura MP3 e USB. 01 Gravador digital 2 canais nos formatos wave e mp3. PA tipo Line Array com Subwoofers e as seguintes especificações de performance mínimas: Capaz de gerar 110 dB de SPL (pico) a 25 metros do palco; Resposta de frequência: 30 Hz - 20KHz, +/- 3dB (comprovados por documentação das caixas acústicas); Variação de campo sonoro +/- 6dB (comprovado por estudo de dispersão sonora emitido por engenheiro devidamente habilitado); Marcas e modelos para referência: D.A.S., FZ áudio, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, EletroVoice, Turbo Sound, ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. A quantidade de caixas acústicas utilizadas por lado no PA será mensurada em conjunto com os riders técnicos dos shows e técnicos responsáveis da Secretaria Municipal de Cultura, sendo a média de utilização de 08 (oito) caixas por lado. Monitoração:</p> <p>01 Mesa de Monitor digital de 48 canais, 24 omni out e 4 bandas de equalização: Marcas e modelos para referência: Yamaha PM5DRH, Yamaha CL5, Yamaha QL5, Digidesign Venue Profile, DiGiCo, ou similar compatível. 01 Sistema de intercom – Clearcom (Monitor / FOH), formado por:</p> <p>16 Monitores Drum Fill e Side Fill. Marcas e modelos de referência: D.A.S., FZ áudio, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, EletroVoice, Turbo Sound, ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. Todos deverão ser da mesma marca e modelo;</p> <p>01 Drum Fill + 01 Subwoofer 18” e</p> <p>02 Side Fills 04 vias.</p> <p>09 Sistemas PSM 900 com fone SE425 ou SE535 (Shure) ou similar compatível.</p> <p>Para o Palco:</p> <p>40 PEDESTAIS de tamanhos diversos.</p> <p>12 garras LP.</p> <p>12 Direct box passivos (Countryman, Whirlwind, ou similar compatível).</p> <p>12 Direct box ativos (Countryman, BSS, Whirlwind, ou similar compatível).</p> <p>Microfones: Quantidade máxima, fornecimento conforme necessidade do rider do artista e/ou da Secretaria Municipal de Cultura: 01 D112, 01 Beta 52, 02 RE-20, 10 SM 57, 08 Beta 57A, 04 C460, 08 Beta 98 A/C, 04 C414, 02 C411, 03SM 81, 10 SM 58, 08 BETA 58, 02 SM 89, 06 E604, 03 E609, 04 E904, 06 MD421, 06 C518 e 07 C519, ou similar compatível.</p> <p>08 Sistemas de transmissão sem fio Shure linha UHF–R com receptor UR4, podendo ser exigido as seguintes configurações: UHF-R UR2/SM 58 (Hand-held) e/ou</p>	15	DIÁRIA		
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------	--	--



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

<p>UHF-R UR1/DPA 4088 (Head-set), ou similar compatível. 08 Cabos WA 302 ou 304 (TQG/P10). Sistema combiner + antena direcional ativa Shure UA, compatíveis com o sistema sem fio ou similar compatível. Backline. Amplificador de guitarra, sendo: 02 Fender Twin Reverb, ou similar compatível e 01 Marshall JCM 900 + Caixa Marshall 4x12, ou similar compatível. Amplificador de baixo, sendo: 1 Cabeçote Ampeg SVT 3, Hartke Systems, GK 800RB, ou similar compatível e 1 Caixa 1x15" + 1 Caixa 4x10" ou 8x10". Bateria Completa com: 01 bumbo 22", 01 caixa 14", 2 Toms 12" e 13", 01 Surdo 16", 04 Estantes de Prato, 01 Máquina de Chimbale, 01 Banco com altura regulável, 1 pedal de bumbo. Marcas e modelos para referência: Pearl, Yamaha Studio Maple Custom, Gretsch Catalina Maple, Pearl Master Custom, ou similar compatível. 12 Praticáveis pantográficos. Marcas e modelos para referência: Rosco ou Feeling (2 metros x 1 metro) com rodízios, ou similar compatível. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



	<p>SISTEMA DE SOM TIPO 3.</p> <p>01 Mesa de mixagem digital com 48 canais, 24 omni out, 8 subgrupos, 4 bandas de equalização totalmente paramétrica. Marcas e modelos para referência: Yamaha PM5D-RH, Yamaha CL5, Yamaha QL5, Digidesign Venue Profile, DiGiCo, ou similar compatível.</p> <p>02 Processadores com mínimo de 4 entradas e 8 saídas, conforme sistema de PA instalado, sendo um para backup. Marca e modelos para referência: Dolby Lake, Klark Teknik, DBX, ou similar compatível.</p> <p>02 CD player ou 01 CD player duplo com leitura MP3 e USB.</p> <p>01 Gravador digital 2 canais nos formatos wave e mp3.</p> <p>PA tipo Line Array com Subwoofers com as seguintes especificações de performance mínimas: Capaz de gerar 110 dB de SPL (pico) a 25 metros do palco; Resposta de frequência: 30 Hz - 20KHz, +/- 3dB (comprovados por documentação das caixas acústicas); Variação de campo sonoro +/- 6dB (comprovado por estudo de dispersão sonora emitido por engenheiro devidamente habilitado). Marcas e modelos para referência: JBL Vertec, Meyer, D&b, L'acoustics, ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. A quantidade de caixas acústicas utilizadas por lado no PA será mensurada em conjunto com os riders técnicos dos shows e técnicos responsáveis da Secretaria Municipal de Cultura, sendo a média de utilização de 12 (doze) caixas por lado.</p> <p>3 Monitoração:</p> <p>01 Mesa de Monitor digital de 48 canais, 24 omni out e 4 bandas de equalização: Marcas e modelos para referência: Yamaha PM5DRH, Yamaha CL5, Yamaha QL5, Digidesign Venue Profile, DiGiCo, ou similar compatível.</p> <p>01 Sistema de intercom – Clearcom (Monitor / FOH), formado por:.</p> <p>16 Monitores Drum Fill e Side Fill. Marcas e modelos de referência: EAW, Meyer Sound, D&b, L'acoustics ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida. Todos deverão ser da mesma marca e modelo;</p> <p>01 Drum Fill + 01 Subwoofer 18" e</p> <p>02 Side Fills 04 vias.</p> <p>09 Sistemas PSM 900 com fone SE425 ou SE535 Shure, ou similar compatível.</p> <p>Para o Palco:</p> <p>40 Pedestais de tamanhos diversos.</p> <p>12 Garras LP.</p> <p>12 Direct box passivos Countryman, Whirlwind ou similar compatível.</p> <p>12 Direct box ativos Countryman, BSS, Whirlwind ou similar compatível.</p> <p>Microfones: Quantidade máxima, fornecimento conforme necessidade do rider do artista e/ou da Secretaria Municipal de Cultura: 01 D112, 01 Beta 52, 02 RE-20, 10 SM 57, 08 Beta 57A, 04 C460, 08 Beta 98 A/C, 04 C414, 04 KM184, 02 C411, 04 SM 81, 10 SM 58, 08 BETA 58, 02 SM 89, 06 E604, 03 E609, 04 E904, 06 MD421, 06 C518 e 06 C519, ou similar compatível.</p>	15	DIÁRIA		
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------	--	--



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

08 Sistemas de transmissão sem fio Shure linha UHF-R com receptor UR4, podendo ser exigido as seguintes configurações: UHF-R UR2/SM 58 (Hand-held) e/ou UHF-R UR1/DPA 4088 (Head-set), ou similar compatível.

08 Cabos WA 302 ou 304 (TQG/P10).

Sistema combiner + antena direcional ativa Shure UA, compatíveis com o sistema sem fio ou similar compatível.

Backline.

Amplificador de guitarra, sendo:

02 Fender Twin Reverb ou similar compatível e

01 Marshall JCM 900 + Caixa Marshall 4x12 ou similar compatível.

Amplificador de baixo, sendo:

1 Cabeçote Ampeg SVT 3, Hartke Systems, GK 800RB ou similar compatível, e

1 Caixa 1x15" + 1 caixa 4x10" ou 8x10".

Bateria Completa com: 01 bumbo 22", 01 caixa 14", 2 Toms 12" e 13", 01 Surdo 16", 04 Estantes de Prato,

01 Máquina de Chimbal, 01 Banco com altura

regulável, 1 pedal de bumbo. Marcas e modelos para

referência: Pearl, Yamaha Studio Maple Custom,

Gretsch Catalina Maple, Pearl Master Custom ou

similar compatível.

12 Praticáveis pantográficos. Marcas e modelos para referência: Rosco ou Feeling (2 metros x 1 metro) com rodízios, ou similar compatível.

01 Gerador de energia 260 KVA compatível com local, silenciado, 3 fases, com cabos de 70 metros e chaves reversoras, ART e operador.

Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

4	<p>SISTEMA DE SOM TIPO 4.</p> <p>01 Sistema de P.A FLY contendo: 16 caixas line array, com 02 falantes de 01 drive e reparo de alumínio e 08 caixas de grave 2 AF 18".</p> <p>01 Console digital com pré-amplificadores com 48 canais de entrada/192 khz e 24 canais de saída/192 khz, mínimo 34 faders.</p> <p>01 Power.</p> <p>01 Equalizador 31 bandas.</p> <p>01 Processador digital Driverack, ou similar compatível.</p> <p>01 Analisador de espectro completo com microfone.</p> <p>01 Dvd com entrada para pen drive e memory card.</p> <p>01 Multi cabo 56 vias 90 metros com spliter 10 metros.</p> <p>05 Medusas de vários tamanhos de 08 a 20 vias.</p> <p>04 Potências de 10.000 watts cada.</p> <p>08 Potências de 4.000 watts cada.</p> <p>04 Potências de 1.500 watts cada.</p> <p>Monitoração:</p> <p>01 Console digital com pré-amplificadores, com 48 canais de entrada/192 khz e 24 canais de saída/192 khz, mínimo 34 faders.</p> <p>01 Sistema de intercom mesa PA, .</p> <p>6 Spots de chão com falantes de 12" e drive titanium.</p> <p>04 Side Fill duplo.</p> <p>02 Side Fill para bateria, falantes de 15".</p> <p>02 Caixas para sub de bateria, falantes 18".</p> <p>1 Power a/c.</p> <p>1 Analisador de espectro 30 bandas.</p> <p>01 Divisor eletrônico de dois canais para sub de bateria.</p> <p>01 Sistema de intercom, mesa PA formado por:</p> <p>03 Racks de potências sendo 02 para monitores 01 para Side;</p> <p>01 Processador Driverack quatro vias para Side, ou similar compatível e</p> <p>06 Powers de 2.400 watts para vias de monitor.</p> <p>06 Microfones para orquestra.</p> <p>12 Microfones com fio vocal.</p> <p>16 Microfones para percussão.</p> <p>02 Microfone head sets.</p> <p>08 Microfones ears fone.</p> <p>04 Microfones sem fio de ótima qualidade profissional.</p> <p>01 Microfone para analisador de espectro áudio control.</p> <p>15 Lps garras de microfones.</p> <p>20 Direct-box passivo.</p> <p>04 Direct-box ativo.</p> <p>04 Dmplificares de guitarra valvulados com caixa separados.</p> <p>04 Falantes de 12" cada.</p> <p>02 Amplificadores para baixo valvulados com caixas separadas e 8 falantes de 10" cada.</p> <p>01 Bateria completa de sete peças, com bumbo caixas, estantes de pratos, pedal e banco + peles reserva.</p> <p>01 Bateria completa de 9 peças com 3tons, 2 surdos,</p> <p>04 estantes para pratos, pedal, banco e peles reserva.</p> <p>36 Pedestais do tipo girafa.</p> <p>2 Sistemas de power suply para PA de 220 e 110 volts, com estabilizador manual de voltagem 05 kw com 10 tomadas.</p>	15	DIÁRIA		
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------	--	--



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

5	SISTEMA DE SOM TIPO 5. 04 caixas de som amplificadas importadas com 01 falante de 15" e 01 drive titanium 01 mesa som digital 24 canais sem ada 02 microfones uhf sem fio 01 notebook - equipe operacional: a contratada deverá colocar à disposição no local, equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para montagem, afinação e operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento, formada por no mínimo 01 técnico e 02 assistentes.	60	DIÁRIA		
LOTE 23					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	SISTEMA DE LUZ TIPO 1. 24 COB 200W CW/WW com Bandoor 12 Refletores Elipsoidais completos de 19 a 36 graus. 02 Refletores Mini brut de 04 lâmpadas de 100W cada – CW/WW 3200K-5600K. 16 Moving Beam 5R, ou similar compatível. 02 Máquinas de fumaça com fluido. 01 Mesa de iluminação digital. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. 01 Sistema de dimmers DMX. Sistema Intercom Comunicador com 02 fones comunicadores. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.	20	DIÁRIA		
2	SISTEMA DE LUZ TIPO 2. 12 COB 200W CW/WW com Bandoor 36 Refletores Par Led Blindada de 3W RGBW. 12 Refletores Elipsoidais completos de 19 a 36 graus. 08 Strobos 3.000W. 04 Refletores Mini brut de 04 lâmpadas de 100W cada – CW/WW 3200K-5600K. 02 Canhões seguidores. 20 Moving light head 7 R ou similar compatível. 10 Moving lighth head 10R ou similar compatível. 02 Máquinas de fumaça com fluido. 01 Mesa de iluminação digital. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. 01 Sistema de grid (Box Truss) completo que deverão atender as necessidades apresentadas através de mapa de palco (riders dos artistas) e/ou necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Sistema Intercom Comunicador com 02 fones comunicadores. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.	20	DIÁRIA		



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

3	<p>SISTEMA DE LUZ TIPO 3.</p> <p>16 COB 200W CW/WW com Bandoor. 12 refletores elipsoidal 26° a 50°. 16 Moving Beam 5R. 03 Máquinas de fumaça com fluído. 02 Canhões seguidores. 08 Pés galinha. 12 Canais de dimer. 09 Box truss em alumínio aeronáutico q30 5m 07 Box truss em alumínio aeronáutico com dobradiças q30 4m 06 Pés em treliça de 7 metros Q50 com bases e sleeves. 06 Paus de carga. 06 Talhas 1.000kg. 38 Metros de treliças Q50 em alumínio aeronáutico. 02 Gols de 10x6, com pés e pau de carga (fechamento) e 02 talhas de 1.000kg. 14 Talhas para segurança estrutura de 1.000kg com corrente de no mínimo 10 metros cada. 20 Metros de treliças Q30 para linhas individuais avulsas, frontais. 02 Fechamentos em tecido preto fosco de 10x6 metros. 02 Mesas de iluminação digital, 48 canais. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. Sistema Intercom Comunicador com 02 fones comunicadores. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.</p>	20	DIÁRIA		
4	<p>SISTEMA DE LUZ TIPO 4.</p> <p>12 COB 200W CW/WW com Bandoor 24 pares leds 5 watts rgbw. 12 ribaltas led out door rgbw. 04 strobo atomic. 08 Moving Beam 10R. 16 Moving Beam 5R. 02 ventiladores alto desempenho. 02 máquinas de fumaça com líquido neutro. 12 refletores elipsoidal, sendo 8 36° e 4 Zoom 26° a 50°. 06 minibruts de 06 lâmpadas, total de 3.800 watts. 01 mesa de iluminação digital, 48 canais. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. 01 multicabo 06 vias para sinal de dmx com 100 metros. 8 talhas 1.000 kg cada, com corrente de no mínimo 10 metros. Estrutura completa de box Q30, tamanho 12x10m, com travessas e sleeves para suportar toda iluminação do palco. Sistema Intercom Comunicador com 02 fones comunicadores. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.</p>	8	DIÁRIA		



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

5	SISTEMA DE LUZ TIPO 5. 24 pares leds 3watts rgbw. 08 Moving Beam 5R, ou similar compatível. 01 Máquinas de fumaça com fluido. 01 Mesa de iluminação digital. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. 01 Sistema de dimmers DMX. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.	40	DIARIA		
LOTE 24					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	Show Pirotécnico 1 (DIURNO): 8 Dispositivos cilíndrico acionado de forma elétrica lançando confetes de papel seda ou metalizados a alturas de até 8 metros. 2 Dispositivos cilíndrico acionado de forma elétrica lançando papel seda ou metalizados picados a alturas de até 8 metros. 20 Dispositivos cilíndrico acionado de forma elétrica lançando fumaça colorida densa e vibrante para efeitos visuais com duração de 60 segundos. 10 Dispositivos cilíndrico acionado de forma elétrica que produzem um jato vertical ascendente de faíscas brilhantes e intensas, sem explodir.	20	DIÁRIA		
2	Show Pirotécnico 2 (DIURNO): 10 Dispositivos cilíndrico acionado de forma elétrica lançando confetes de papel seda ou metalizados a alturas de até 8 metros. 4 Dispositivos cilíndrico acionado de forma elétrica lançando papel seda ou metalizados picados a alturas de até 8 metros. 40 Dispositivos cilíndrico acionado de forma elétrica lançando fumaça colorida densa e vibrante para efeitos visuais com duração de 60 segundos. 16 Dispositivos cilíndrico acionado de forma elétrica que produzem um jato vertical ascendente de faíscas brilhantes e intensas, sem explodir. 2 Torta Smoker Color para uso diurno, que lança 25 tubos em leque, liberando fumaça colorida em tons vibrantes para criar efeitos visuais com duração de cerca de 20 segundos e efeitos extras como estalos (cracker). 4 Máquina de canhão de fogo de efeito especial cênico que projeta chamas reais de forma controlada de 2,5m a 5m.	20	DIÁRIA		



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

3	<p>Show Pirotécnico 3 (DIURNO):</p> <p>16 Dispositivos cilíndrico acionado de forma elétrica lançando confetes de papel seda ou metalizados a alturas de até 8 metros.</p> <p>6 Dispositivos cilíndrico acionado de forma elétrica lançando papel seda ou metalizados picados a alturas de até 8 metros.</p> <p>40 Dispositivos cilíndrico acionado de forma elétrica lançando fumaça colorida densa e vibrante para efeitos visuais com duração de 60 segundos.</p> <p>16 Dispositivos cilíndrico acionado de forma elétrica que produzem um jato vertical ascendente de faíscas brilhantes e intensas, sem explodir.</p> <p>6 Torta Smoker Color para uso diurno, que lança 25 tubos em leque, liberando fumaça colorida em tons vibrantes para criar efeitos visuais com duração de cerca de 20 segundos e efeitos extras como estalos (cracker).</p> <p>5 Máquina de canhão de fogo de efeito especial cênico que projeta chamas reais de forma controlada de 2,5m a 5m.</p>	20	DIÁRIA		
4	<p>Show Pirotécnico 4 (NOTURNO):</p> <p>3 Torta SunShine 300 tubos de baixo ruído que proporciona um espetáculo de luzes coloridas no céu, lançando bombas aéreas com efeitos visuais como explosões coloridas, estrelas, traçantes ou formatos de leque/zig-zag, gerando impacto visual sem grande barulho com combinações de cores (prata, dourado, azul, rosa, verde, vermelho) para uso noturno.</p> <p>2 Torta Sublime de baixo ruído com 280 tubos que lançam bombas aéreas coloridas com efeitos visuais como explosões coloridas, estrelas, traçantes ou formatos de leque/zig-zag, gerando impacto visual sem grande barulho com combinações de cores (prata, dourado, azul, rosa, verde, vermelho) em um show de cerca de 30 segundos, finalizando com um efeito visual de Crossete ou Cherry.</p>	20	DIÁRIA		
5	<p>Show Pirotécnico 5 (NOTURNO):</p> <p>6 Torta SunShine 300 tubos de baixo ruído que proporciona um espetáculo de luzes coloridas no céu, lançando bombas aéreas com efeitos visuais como explosões coloridas, estrelas, traçantes ou formatos de leque/zig-zag, gerando impacto visual sem grande barulho com combinações de cores (prata, dourado, azul, rosa, verde, vermelho) para uso noturno.</p> <p>4 Torta Sublime de baixo ruído com 280 tubos que lançam bombas aéreas coloridas com efeitos visuais como explosões coloridas, estrelas, traçantes ou formatos de leque/zig-zag, gerando impacto visual sem grande barulho com combinações de cores (prata, dourado, azul, rosa, verde, vermelho) em um show de cerca de 30 segundos, finalizando com um efeito visual de Crossete ou Cherry.</p>	20	DIÁRIA		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$					

A DIÁRIA DE LOCAÇÃO DOS ITENS REFERE-SE AO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

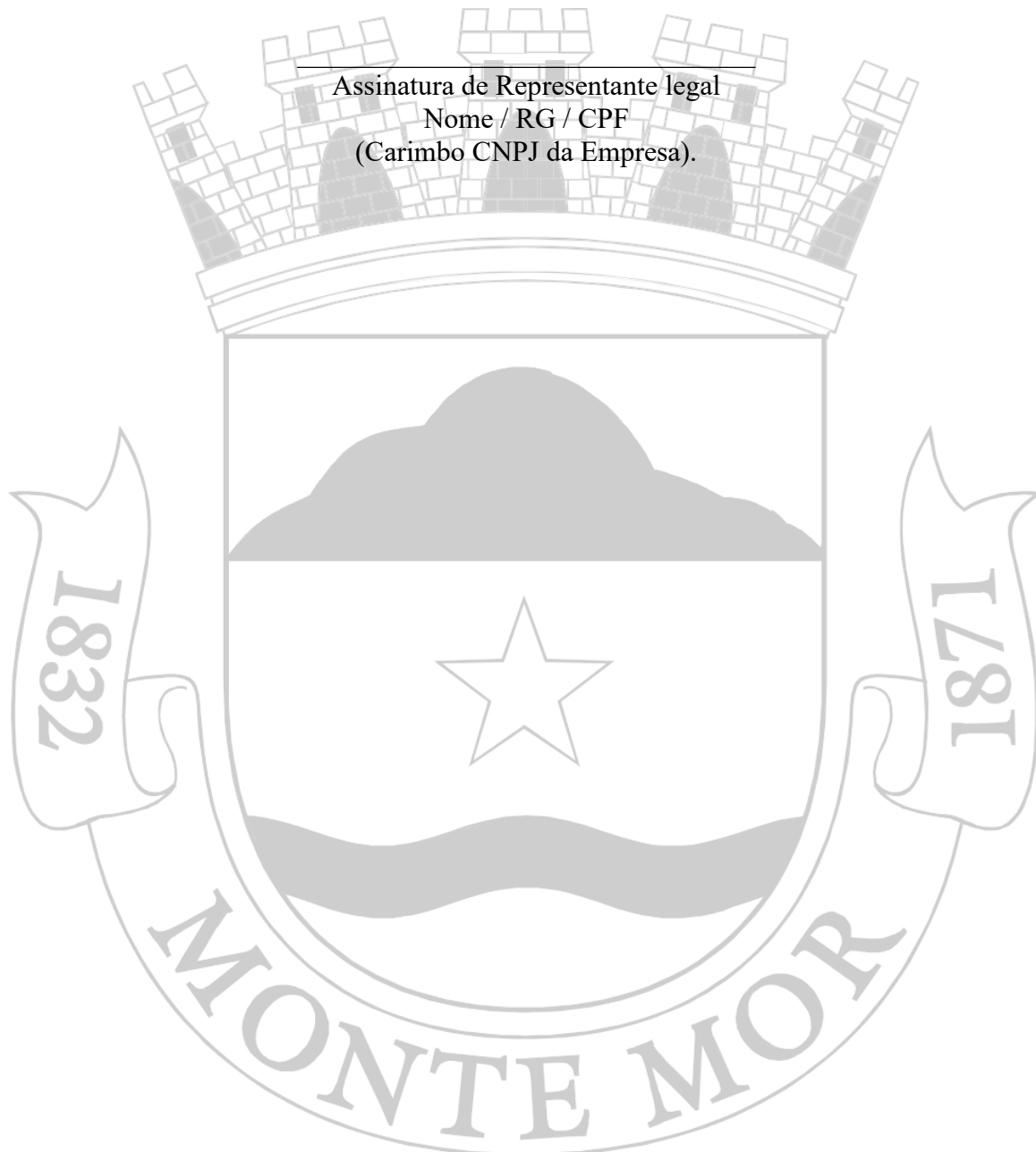
O prazo de validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento: 28 dias

Prazo de entrega: cfe. edital.

Condições de entrega: cfe. Edital.

_____, em _____ de _____ de _____



Assinatura de Representante legal

Nome / RG / CPF

(Carimbo CNPJ da Empresa).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PROCESSO Nº 4404/2026

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa XXXXXX sediada na Rua (Av., Al.,etc.), cidade, estado, inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor (sócio-gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, e inscrito(a) no CPF/MF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no **Pregão Eletrônico Nº 23/2026**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Mor, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.

Para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 23/2026** ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Mor, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 — quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na Convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

]

* Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.

Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

Sr(a) XXXXXX, cargo XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXX e do CPF nº XXXXX representante legal da empresa XXXXXX, assinará a ata/contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

_____, de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4404/2026

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
....., sediada na rua nº bairro
....., cidade estado cidade CEP:
....., neste ato representada por portador
do RG inscrito no CPF nº residente e
domiciliado na rua nº bairro cidade
estado cidade CEP: **DECLARA**,
sob as penalidades da lei, que:

- ✓ se enquadra como (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EQUIPARADAS) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas em favor desta categoria;
- ✓ não se enquadra em nenhuma das excludentes previstas no § 4º do artigo 3º da mesma lei;
- ✓ no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021.

....., de de 2026

(Assinatura)

Razão Social

Nome do Representante Legal



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4404/2026

MAPA DE PREÇOS

(Disponível em arquivo PDF)

